



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 54

BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2005

PREÇO R\$ 1,50

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo	1	25	
Secretaria de Estado de Governo	10	26	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa		27	39
Secretaria de Estado de Fazenda	11	27	39
Secretaria de Estado de Educação	13	28	
Secretaria de Estado de Saúde	16	36	
Secretaria de Estado de Ação Social	20	36	43
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras			43
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento			45
Secretaria de Estado de Transportes	20	37	46
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	20	37	46
Polícia Civil do Distrito Federal	22	37	46
Polícia Militar do Distrito Federal			46
Secretaria de Estado de Cultura	22	38	46
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico		38	
Secretaria de Estado de Comunicação Social		38	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			47
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação			47
Secretaria de Estado de Trabalho	23		
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	23		47
Secretaria de Estado de Planejamento, Coordenação e Parcerias	23	38	
Tribunal de Contas do Distrito Federal			47
Ineditoriais			48

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 25.620, DE 1º DE MARÇO DE 2005. (*)

Cria e extingue cargos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso III, do artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, e em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96, DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos na estrutura orgânica da Diretoria Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, os seguintes cargos:

I – 01 (um) Cargo em Comissão de Unidade de Ensino, Símbolo DF-UE 07, de Diretor da Escola Normal de Brazlândia

II – 01 (um) Cargo em Comissão de Unidade de Ensino, Símbolo DF-UE 07, de Vice-Diretor da Escola Normal de Brazlândia

III – 01 (um) Cargo em Comissão de Unidade de Ensino, Símbolo DF-UE 07, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Normal de Brazlândia

IV – 02 (dois) Cargos em Comissão de Unidade de Ensino, Símbolo DF-UE 04, de Assistentes da Escola Normal de Brazlândia

Art. 2º - Ficam criados na estrutura orgânica da Diretoria Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, os seguintes cargos:

I – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente da Diretoria Regional de Ensino de Brazlândia

II – 01 (um) Cargo em Comissão de Unidade de Ensino, Símbolo DF-UE 03, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental 01 de Brazlândia

III – 01 (um) Cargo em Comissão de Unidade de Ensino, Símbolo DF-UE 03, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental Incra 08

IV – 01 (um) Cargo em Comissão de Unidade de Ensino, Símbolo DF-UE 04, de Assistente do Centro Educacional 02 de Brazlândia

V – 01 (um) Cargo em Comissão de Unidade de Ensino, Símbolo DF-UE 04, de Assistente do Centro Educacional 03 de Brazlândia

VI – 01 (um) Cargo em Comissão de Unidade de Ensino, Símbolo DF-UE 04, de Assistente do Centro de Ensino Médio 01 de Brazlândia

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de março de 2005.

117º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 41, de 02 de março de 2005, página 1.

DECRETO Nº 25.668, DE 11 DE MARÇO DE 2005. (*)

Altera a redação dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 24.392, de 27 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governadora e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal, no artigo 92 e no artigo 100, inciso VII, combinado com o inciso III, do artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º O caput e os itens 1 e 2 do artigo 2º, bem como o artigo 3º, do Decreto nº 24.392, de 27 de janeiro de 2004, e seus itens 1 e 2 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica alterada a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 23.945, de 25 de julho de 2003, nos termos do inciso XV do Artigo 15 do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, na forma a seguir:

1. Gabinete do Secretário - GAB

1.1. Assessoria Especial de Acompanhamento e Avaliação da Gestão - AESAGE

1.2. Assessoria Técnico - Legislativa - ATL

1.3. Assessoria de Tecnologia da Informação - ATI

1.3.1 Gerência de Suporte em Informática - GSIN

1.4. Assessoria de Projetos Especiais - APE

1.5. Assessoria de Execução de Tomada de Contas Especial

1.6. Oficina de Reciclagem de Papel - OFRP

1.7. Núcleo de Administração do Fundo PRÓ-GESTÃO - NUAFP

2. Subsecretaria de Apoio Operacional - SUAOP

2.1. Gerência de Tomada de Contas Especial - GTCE

2.2. Gerência de Orçamento e Finanças - GOFI

2.3. Diretoria de Administração de Serviços Gerais - DASG

2.3.1. Gerência de Comunicação Administrativa - GCAD

2.3.1.1. Núcleo de Arquivo Temporário - NUART

2.3.2. Gerência de Serviços Gerais - GSGE

2.3.2.1. Núcleo de Almoxarifado - NUALM

2.3.2.2. Núcleo de Contratos - NUCON

2.3.2.3. Núcleo de Atividades Gerais - NUAGE

2.3.3. Gerência de Administração Patrimonial - GPAT

2.3.3.1. Núcleo de Manutenção Predial - NUMAP

2.3.3.2. Núcleo de Telecomunicações - NUTEL

2.3.3.3. Núcleo de Patrimônio Mobiliário - NUPAM

Art. 3º Ficam alteradas as competências das seguintes unidades:

(...)

Gabinete

I - assistir o Secretário de Estado em sua representação política e social;

II - acompanhar o andamento dos projetos de interesse da Secretaria junto ao Poder Legislativo;

III - atender a consultas formuladas pelo Poder Legislativo;

IV - providenciar a publicação e a divulgação de matérias relacionadas à atuação da Secretaria;

V - assessorar o Secretário de Estado nas questões de comunicação social e marketing;
 VI - acompanhar e orientar o processo de elaboração da proposta orçamentária e aplicar as normas e procedimentos pertinentes;
 VII - acompanhar o plano estratégico e os programas da Secretaria;
 VIII - assessorar os Conselhos vinculados à Secretaria de Estado; e
 IX - exercer outras atividades que lhe forem cometidas pelo Secretário.

Assessoria de Tecnologia da Informação

I - assistir o Secretário de Estado em assuntos de tecnologia da informação;
 II - desenvolver estudos que subsidiem o acompanhamento e a avaliação dos sistemas intersetoriais ou a identificação de novos sistemas, com vistas à melhoria contínua da gestão;
 III - assessorar o Secretário de Estado na definição e implementação de políticas de tecnologia da informação, no âmbito da gestão administrativa;
 IV - assessorar o Secretário de Estado na implantação, coordenação e sustentação do Sistema Integrado de Serviços Eletrônicos do GDF - E-GDF;
 V - promover a padronização dos recursos de informática da Secretaria;
 VI - propor normas voltadas à utilização dos recursos de informática da Secretaria;
 VII - desenvolver, implantar e manter sistemas de informação voltados às ações da Secretaria; e
 VIII - manter atualizada a documentação técnica dos sistemas de informação da Secretaria.
 IX - dirigir, coordenar, controlar e acompanhar a execução das atividades de suporte em informática, no âmbito da Secretaria.

Subsecretaria de Apoio Operacional

I - dirigir, coordenar, controlar e acompanhar a execução das atividades de orçamento e finanças, e serviços gerais;
 II - promover a realização de tomada de contas especiais de acordo com a legislação vigente; e
 III - propor normas e procedimentos padrões para as atividades dos setores que lhe são diretamente subordinados.

Art. 3º Fica extinto um cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-10, da Diretoria de Acompanhamento do Cadastro e da Folha de Pagamento da Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, e criado um cargo de Assessor, Símbolo DFA-10, no Gabinete da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa.

Art. 3º Fica criado um cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-07, da Escola de Gestão Pública e extintos um cargo em comissão de Encarregado, Símbolo DFA-03, da Escola de Gestão Pública e um cargo em comissão de Encarregado, Símbolo DFA-01, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, como compensação, absorvidas, ainda, as diferenças existentes em decorrência da criação de cargos efetivada pelo Decreto nº 25.615, de 28 de fevereiro de 2005.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de março de 2005.
 117º da República e 45º de Brasília
MARIA DE LOURDES ABADIA

*Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2005, página 1.

DECRETO Nº 25.669, DE 14 DE MARÇO DE 2005.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 592.030,00 (quinhentos e noventa e dois mil e trinta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.519, de 30 de dezembro de 2004, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Governo e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação crédito suplementar, no valor de R\$ 592.030,00 (quinhentos e noventa e dois mil e trinta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de março de 2005.
 117º da República e 45º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		DESPESA			R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101.00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				392.030	
17.512.0122.7038 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE ÁGUAS LINDAS					
Ref. 001007 0001 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE ÁGUAS LINDAS	44.90.51	132	392.030		
				392.030	
410101.00001 41101 SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS				200.000	
04.122.0136.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref. 001727 0002 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS	33.90.39	100	200.000		
				200.000	
2005AC00125			TOTAL	592.030	

ANEXO II		DESPESA			R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
110101.00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO				200.000	
04.122.0100.4996 SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL A ÓRGÃOS VINCULADOS POR CONTRATO DE GESTÃO					
Ref. 000487 0001 SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL A ÓRGÃOS VINCULADOS POR CONTRATOS DE GESTÃO-SECRETARIA DE GOVERNO	33.90.39	100	200.000		
				200.000	
280101.00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				392.030	
16.127.0202.3711 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS DIVERSOS					
Ref. 000944 0001 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS DIVERSOS	33.90.35	132	256.030		
	33.90.39	132	10.000		
	44.90.52	132	75.000		
	44.90.92	132	51.000		
				392.030	
2005AC00125			TOTAL	592.030	

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
 CEP: 70075-900, Brasília - DF
 Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503
 Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Subsecretária-Diretora

MARCELO DA SILVA NUNES
Subsecretário-Diretor-Substituto

DECRETO Nº 25.673, DE 17 DE MARÇO DE 2005.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 293.702,00 (duzentos e noventa e três mil e setecentos e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 3.519, de 30 de dezembro de 2004, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs: 080.000.572/2005 e 080.000.576/2005, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação crédito suplementar, no valor de R\$ 293.702,00 (duzentos e noventa e três mil e setecentos e dois reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela incorporação de superávit financeiro dos convênios nºs: 816.168/2004-FNDE e 816.150/2003-FNDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de março de 2005.
117º da República e 45º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO				ORÇAMENTO FISCAL	
		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101.00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				293.702	
12.367.0142.2393 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Ref. 000197 0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL					
	33.90.30	300	167		
	33.90.30	321	11.434		
	33.90.30	332	48.275		
	33.90.33	332	13.120		
	33.90.39	300	2.016		
	33.90.39	321	4.833		
	33.90.39	332	213.857		
				293.702	
2005AC00109			TOTAL	293.702	

DECRETO Nº 25.674, DE 17 DE MARÇO DE 2005.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.393.747,00 (hum milhão, trezentos e noventa e três mil e setecentos e quarenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "b" e inciso III, da Lei nº 3.519, de 30 de dezembro de 2004, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs: 063.000.024/2005, 060.017.705/2004, 060.017.709/2004, 060.018.456/2004, 060.018.459/2004, 060.000.053/2005, 053.000.187/2005 e 220.000.057/2004, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 1.393.747,00 (hum milhão, trezentos e noventa e três mil e setecentos e quarenta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III, IV e V.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da incorporação dos recursos do convênio nº 3561/2004 – HEMOCENTRO/MS, da aplicação financeira de recursos do convênio SES/Embaixada do Japão e dos convênios nºs: 397/99, 367/99, 515/99, 206/02 – SES/MS, 079/99 – SEL/INDESP, e, proveniente de recursos diretamente arrecadados da FUNAP.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, as receitas do Distrito Federal ficam acrescidas na forma dos anexos I e II.

Art. 4º A despesa decorrente do presente decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de março de 2005.
117º da República e 45º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		RECEITA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO FISCAL	
		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1325.01.40	121	30		
	1600.13.10	220		1.120.345	
					1.120.375
2005AC00124				TOTAL	1.120.375

ANEXO II		RECEITA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
	1325.01.40	121	5.772		
	1761.04.00	232		194.000	
	2471.07.00	232		73.600	
					273.372
2005AC00124				TOTAL	273.372

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL	
		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
220202/22202 24202 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO				1.120.345	
14.421.0196.2191 RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO					
Ref. 001482 0001 RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO					
	33.90.36	220	1.120.345		
				1.120.345	
2005AC00124			TOTAL	1.120.345	

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIOS				ORÇAMENTO FISCAL	
		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
340101.00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER				30	
27.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 001107 0050 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					
	33.90.93	121	30		
				30	
2005AC00124			TOTAL	30	

ANEXO V		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIOS				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170202/17202 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA				267.600	
10.128.1700.2655 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					
Ref. 001861 0025 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA					
	33.90.39	232	194.000		
				194.000	

10.303.1700.2811	CAPTAÇÃO DE DOADORES E COLETA DE SANGUE, PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE SANGUE E HEMOCOMPONENTE				
Ref. 000455 0001	CAPTAÇÃO DE DOADORES E COLETA DE SANGUE, PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE SANGUE E HEMOCOMPONENTE	44.90.52	232	73.600	73.600
170901/17901 23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				5.772
10.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000287 0052	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE	33.90.93	121	4.992	4.992
10.304.0050.2803	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Ref. 000269 0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO DISTRITO FEDERAL	33.90.93	121	780	780
2005AC00124	TOTAL				273.372

Ref. 001269 0003	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA COLORADO - DF-003	44.90.51	100	800.000	800.000
26.782.2800.1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS				
Ref. 001274 0002	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS - CONSTRUÇÃO 3ª FAIXA DF-003	44.90.51	100	500.000	500.000
26.782.2800.1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS				
Ref. 001283 0007	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS - DUPLICAÇÃO DF-001 TRECHO DF-025/DF-035	44.90.51	100	800.000	800.000
26.782.2800.1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS				
Ref. 001291 0010	DUPLICAÇÃO BR-020 TRECHO PLANALTIMA/DIVISA GO	44.90.51	100	1.100.000	1.100.000
26.782.2800.1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS				
Ref. 001298 0014	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS - DUPLICAÇÃO DF-087	44.90.51	100	500.000	500.000
26.782.2800.1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS				
Ref. 001301 0016	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS - PAVIMENTAÇÃO DF-100 TRECHO BR-020/DF-250	44.90.51	100	700.000	700.000
26.782.2800.1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS				
Ref. 001314 0025	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS - RESTAURAÇÃO DF-095	44.90.51	100	500.000	500.000
26.782.2800.1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS				
Ref. 001316 0026	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS - PAVIMENTAÇÃO DF-220	44.90.51	100	700.000	700.000
200204/20204 22208	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO				3.500.000

DECRETO Nº 25.677, DE 18 DE MARÇO DE 2005

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 12.676.998,00 (doze milhões, seiscentos e setenta e seis mil e novecentos e noventa e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.519, de 30 de dezembro de 2004, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 020.000.866/2005, 100.000.635/2005, 100.000.634/2005, 030.000.810/2005, 113.001.067/2005, 097.000.259/2005, 230.000.026/2005, 134.000.190/2005, 138.000.438/2005, 138.000.497/2005, 139.000.098/2005, 139.000.099/2005, 147.000.049/2005, 147.000.050/2005, 147.000.051/2005, 193.000.143/2005, 330.000.141/2005 e 330.000.145/2005, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 12.676.998,00 (doze milhões, seiscentos e setenta e seis mil e novecentos e noventa e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de março de 2005.
117º da República e 45º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120101.00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL				2.000.000
04.122.0127.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000101 0071 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	100	2.000.000	2.000.000
200202/20202 22205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				5.800.000
26.782.2800.1347 CONSTRUÇÃO DE PASSARELA				
Ref. 001267 0002 CONSTRUÇÃO DE PASSARELA RIACHO FUNDO - DF-075	44.90.51	100	200.000	200.000
26.782.2800.1347 CONSTRUÇÃO DE PASSARELA				

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
FEDERAL				
26.453.2800.2756 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO				
Ref. 000160 0001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO METROPOLITANO	33.90.39	100	2.000.000	2.000.000
	44.90.52	220	1.500.000	3.500.000
360101.00001 36101 SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO				148.100
04.122.3700.6058 MÁQUINAS EM AÇÃO, BRASÍLIA APOIANDO O ENTORNO				

Ref. 000521 0001	MÁQUINAS EM AÇÃO, BRASÍLIA APOIANDO O ENTORNO - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DEMANDADA	33.90.39	100	148.100		Ref. 001431 0095	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS EM CANDANGOLÂNDIA	44.90.51	100	60.000	60.000	
190107.00001 38107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				148.100	15.451.0084.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
25.451.3100.1836	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO				15.000	Ref. 002022 0148	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA CANDANGOLÂNDIA	44.90.51	100	10.000	10.000	
Ref. 002893 0004	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM SOBRADINHO	44.90.51	100	15.000		25.151.3100.1763	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
190111.00001 38111	REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA				15.000	Ref. 002912 0009	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CANDANGOLÂNDIA	44.90.51	100	10.000	10.000	
15.451.0084.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				59.996	27.813.4000.5483	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE					
Ref. 002109 0020	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM CEILÂNDIA	44.90.51	100	9.999		Ref. 001444 0001	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA.	44.90.51	100	30.000	30.000	
15.451.0084.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				9.999	150201/15201 40201	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				600.000	
Ref. 002105 0128	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS AVENIDAS OESTE, LESTE, CENTRAL, CENTRO NORTE, HÉLIO FRATES E DA PRINCIPAL DA QNQ/EXPANSÃO DO	44.90.51	100	9.999		04.122.1000.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
15.451.0084.1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA				9.999	Ref. 001386 0069	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	140.000	140.000	
Ref. 002115 0006	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA EM CEILÂNDIA	44.90.51	100	9.999		19.571.1000.2921	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E EMPRESAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL					
15.452.4000.1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				9.999	Ref. 001510 0001	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E EMPRESAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.20	100	300.000	300.000	
Ref. 002126 0042	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM CEILÂNDIA	44.90.51	100	9.999		28.846.0001.9033	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO					
27.812.1900.2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS				20.000	Ref. 001410 0009	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.47	100	160.000	160.000	
Ref. 000873 0015	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS EM CEILÂNDIA	33.90.30	100	20.000		430101.00001 43101	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL				113.000	
190113.00001 38113	REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO				219.000	18.122.4400.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					Ref. 000785 0044	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	33.90.30	100	7.000		
Ref. 000376 0023	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	33.90.92	100	30.000				33.90.39	100	106.000		
		44.90.52	100	70.000	100.000						113.000	
ANEXO I	DESPESA				R\$ 1,00							
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL								
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES								

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13.392.1300.1606				
Ref. 000596 0001				
CRIAÇÃO DA CASA DE CULTURA NO CRUZEIRO	44.90.51	100	119.000	119.000
190121.00001 38121				110.000
REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA				
15.451.0084.1110				
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
2005AC00130			TOTAL	12.565.096	

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
CANCELAMENTO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				81.902	
08.243.1506.2596 MANUTENÇÃO AO ATENDIMENTO DO ADOLESCENTE CUMPRINDO MEDIDA DE INTERNAÇÃO					
Ref. 001621 0001 MANUTENÇÃO AO ATENDIMENTO DO ADOLESCENTE CUMPRINDO MEDIDA DE INTERNAÇÃO EM BRASÍLIA	33.90.39	100	81.902	81.902	
110901/11901 17903 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				30.000	
08.243.1508.2794 ASSISTÊNCIA AO ADOLESCENTE					
Ref. 000192 0001 ASSISTÊNCIA AO ADOLESCENTE NO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	100	28.000	28.000	
08.243.2403.2815 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA					
Ref. 000194 0001 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA NO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	100	2.000	2.000	
2005AC00130			TOTAL	111.902	

ANEXO III		DESPESA		RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
120101.00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL				2.000.000	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref. 000112 0062 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.94	100	2.000.000	2.000.000	
190101.00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				90.100	
15.451.3000.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					
Ref. 001333 0016 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	100	90.100	90.100	
200202/20202 22205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				5.800.000	
26.122.2800.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref. 001197 0016 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	354.000	354.000	
26.122.2800.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 001196 0014 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	100	21.000	21.000	
	33.90.39	100	381.000	381.000	
	33.90.92	100	424.000	424.000	
26.782.2800.2541 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				826.000	

ANEXO III		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
Ref. 001203 0001 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO DER-DF NO DISTRITO FEDERAL				33.90.30	100	520.000
				33.90.39	100	300.000
				33.90.92	100	1.400.000
26.782.2800.2885 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						2.220.000
Ref. 003526 0002 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL(EP)				33.90.30	100	400.000
				44.90.52	100	100.000
26.782.2800.2886 PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS SOB INFLUÊNCIA DO SISTEMA VIÁRIO						500.000
Ref. 001255 0001 PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS SOB INFLUÊNCIA DO SISTEMA VIÁRIO				33.90.39	100	300.000
				33.90.92	100	1.300.000
26.782.2800.2984 MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO GDF						1.600.000
Ref. 001221 0001 MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM				33.90.30	100	300.000

ANEXO III		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
200204/20204 22208 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				300.000		
26.453.2800.2756 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO				3.500.000		
Ref. 000160 0001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO METROPOLITANO				31.90.34	100	1.940.000
				31.90.92	100	60.000
				33.90.39	220	1.500.000
360101.00001 36101 SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO						3.500.000
04.122.3700.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						58.000
Ref. 000026 0078 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO				31.90.92	100	58.000
190107.00001 38107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO						15.000
25.451.3100.1763 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 002894 0003 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SOBRADINHO				44.90.51	100	15.000
190111.00001 38111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA						59.996
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						15.000

Ref. 000851 0045	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	44.90.52	100	20.000	20.000
15.452.4000.3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES				
Ref. 002135 0009	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES EM CEILÂNDIA	44.90.51	100	39.996	39.996
190113.00001 38113	REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO				219.000
15.451.0084.7432	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS NO CRUZEIRO				
Ref. 003334 0001	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS NO CRUZEIRO - RA-XI(EP)	44.90.51	100	119.000	119.000
15.451.3300.3348	REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS				
Ref. 003332 0006	REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS NO CRUZEIRO(EP)	44.90.51	100	100.000	100.000
190121.00001 38121	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA				110.000
15.451.0084.1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA				
Ref. 001439 0003	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA CANDANGOLÂNDIA- PRAÇA DO BOSQUE	44.90.51	100	90.000	90.000
15.451.0169.1175	CONSTRUÇÃO DO SALÃO				
ANEXO III DESPESA				RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
Ref. 002031 0001	COMUNITÁRIO				
CONSTRUÇÃO DO SALÃO COMUNITÁRIO	44.90.51	100	10.000	10.000	
27.812.4000.3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES				
Ref. 001445 0008	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES NA CANDANGOLÂNDIA	44.90.51	100	10.000	10.000
150201/15201 40201	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				600.000
04.122.1000.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000012 0073	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	100	500.000	
		31.90.13	100	20.000	
				520.000	
19.122.1000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 001831 0064	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.08	100	15.000	
		33.90.39	100	50.000	
		33.90.46	100	10.000	
		33.90.49	100	5.000	
				80.000	
430101.00001 43101	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL				113.000

18.122.4400.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000332 0041	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	33.90.39	100	106.000	106.000
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 000335 0065	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	33.90.93	100	7.000	7.000
2005AC00130				TOTAL	12.565.096

ANEXO IV	DESPESA			RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180101.00001 17101	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL			30.000	
08.243.0100.2767	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES				
Ref. 000555 0004	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES NO GAMA	44.90.52	100	10.000	
				10.000	
08.243.0100.2767	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES				
Ref. 000558 0007	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES EM SAMAMBAIA	44.90.52	100	10.000	
				10.000	
08.243.0100.2767	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES				
Ref. 000559 0008	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES DE SANTA MARIA	44.90.52	100	10.000	
				10.000	
180902/18902 17902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL			81.902	
08.243.1506.1825	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE INTERNAÇÃO				
Ref. 001198 0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE INTERNAÇÃO NO RECANTO DAS EMAS	33.90.39	100	81.902	
				81.902	
2005AC00130				TOTAL	111.902

DECRETO Nº 25.678, DE 18 DE MARÇO DE 2005.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 954.463,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 3.519, de 30 de dezembro de 2004, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs: 060.017.683/2004, 060.017.701/2004, 060.017.705/2004, 060.017.706/2004, 060.017.708/2004, 060.017.709/2004, 060.017.710/2004, 060.017.711/2004, 060.017.756/2004, 060.017.758/2004, 060.017.761/2004, 060.017.762/2004, 060.017.763/2004, 060.017.767/2004 e 060.017.771/2004, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 954.463,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela incorporação de superávit financeiro referente aos convênios nºs: 550/99, 2885/98, 1037/99, 2494/99, 2886/00, 343/01, 342/

01, 1025/01, 42/02, 4287/01, 1583/01, 23297/04, 2899/03, 397/99 - SES/MS e convênio SES/EMBAIXADA JAPÃO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de março de 2005.

117º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO		DESPESA		RS\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				954.463	
10.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000287 0052 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE					
	33.90.30	321	822		
	33.90.93	321	65.990		
	33.90.93	332	16.066		
	44.90.52	321	223.417		
	44.90.52	332	38.816		
				345.111	
10.128.0228.2655 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					
Ref. 000305 0010 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE SAÚDE					
	33.90.14	321	43		
	33.90.14	332	408		
	33.90.33	321	250		
	33.90.33	332	3.138		
	33.90.36	321	84		
	33.90.36	332	1.800		
	33.90.39	321	150		
	33.90.39	332	440		
	44.90.52	321	513		
	44.90.52	332	772		
				7.598	
10.301.0300.2156 PROMOÇÃO DA SAÚDE MATERNO-INFANTIL					
Ref. 000334 0004 PROMOÇÃO DA SAÚDE MATERNO-INFANTIL - NUTRIÇÃO E ASSISTÊNCIA ALIMENTAR					
	33.90.30	321	121		
	33.90.30	332	3.479		
	33.90.36	321	351		
	33.90.36	332	10.560		
	33.90.39	321	1.720		
	33.90.39	332	51.820		
				68.051	
10.302.0214.3487 MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE					
Ref. 000300 0001 MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE					
	44.90.51	321	189.660		
				189.660	
10.302.0400.2154 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR					
Ref. 000338 0001 ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO					
	33.90.30	321	2.440		
	33.90.30	332	4.474		
	33.90.33	321	1.647		
	33.90.33	332	5.826		
	33.90.39	321	25.665		
	33.90.39	332	34.212		
	44.90.52	321	96.214		
	44.90.52	332	173.565		
				344.043	
2005AC00128			TOTAL	954.463	

DECRETO Nº 25.679, DE 18 DE MARÇO DE 2005.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.299.085,00 (hum milhão, duzentos e noventa e nove mil e oitenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, do inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o artigo 8º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 3.519, de 30 de dezembro de 2004, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs: 030.000.064/2005, 030.000.067/2005, 060.017.691/2004, 060.017.692/2004, 060.017.697/2004, 060.017.698/2004, 060.017.690/2004, 060.017.684/2004, 060.017.685/2004, 060.017.686/2004, 060.017.687/2004, 060.000.053/2005, 060.018.456/0004 e 060.018.459/2004, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras e ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 1.299.085,00 (hum milhão, duzentos e noventa e nove mil e oitenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela incorporação de superávit financeiro referente aos convênios nºs: 246/2003 – SO/TERRACAP, 10/2004 SO/DETRAN, 827/2000, 1822/2000, 1022/2000, 1947/2000, 423/2000, 341/2001, 398/2001, 571/2001, 582/2001, 206/2002, 515/1999, 367/1999 - SES/MS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de março de 2005.

117º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		DESPESA		RS\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				383.519	
15.451.0084.1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO					
Ref. 001483 0004 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL					
	44.90.92	321	21.989		
				21.989	
15.451.3300.3629 PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS					
Ref. 001539 0001 PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS - CONTRAPARTIDA BID					
	44.90.51	321	106.353		
	44.90.51	331	255.177		
				361.530	
2005AC00132			TOTAL	383.519	

ANEXO II		DESPESA		RS\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				915.566	
10.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000287 0052 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE					
	33.90.93	321	137		
	33.90.93	332	5.750		
				5.887	
10.301.2500.2335 SAÚDE EM FAMÍLIA					
Ref. 000363 0001 SAÚDE EM FAMÍLIA					
	33.90.30	321	56.773		
	33.90.30	332	39.751		
	33.90.36	321	18.551		

		33.90.36	332	83.849	
		44.90.52	321	8.331	
		44.90.52	332	11.320	218.575
10.302.0214.3487	MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE				
Ref. 000300 0001	MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE				
		44.90.51	321	36.535	36.535
10.302.0400.2154	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR				
Ref. 000338 0001	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO				
		33.90.30	332	1.265	
		33.90.33	332	2.040	
		33.90.39	321	24.422	
		33.90.39	332	26.750	
		33.90.93	321	12.042	
		44.90.52	321	292.196	
		44.90.52	332	295.176	653.891
10.304.0050.2803	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Ref. 000269 0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO DISTRITO FEDERAL				
		33.90.93	321	678	678
2005AC00132			TOTAL		915.566

12.361.0138.4976	TRANSPORTE DE ALUNOS				
Ref. 000217 0002	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - NÃO CLASSIFICADO COMO FUNDEF				
		33.90.33	103	2.685.722	2.685.722
12.361.0142.2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ref. 000188 0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
		33.90.30	100	113.000	
		33.90.39	100	266.198	379.198
12.365.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 001850 0040	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL				
		31.90.11	100	3.875.000	3.875.000
160903/16903 18903	FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF				10.809.045
12.361.0142.2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ref. 000154 0002	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF				
		33.90.39	101	645.045	645.045
12.361.0164.3276	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ref. 000420 0013	RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE PÓLO AGRÍCOLA DA TORRE - BRAZLÂNDIA				
		44.90.51	100	318.000	318.000
12.361.0164.3276	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ref. 000423 0016	RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE SONHÉM/CONTAGEM - SOBRADINHO				
		44.90.51	100	370.000	370.000
12.361.0164.3276	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ref. 000426 0019	RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE 10 - PLANALINA				
		44.90.51	100	2.332.000	2.332.000
12.361.0164.3276	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ref. 000513 0051	RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE 59 DA CEILÂNDIA				

DECRETO Nº 25.680, DE 18 DE MARÇO DE 2005.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 24.385.965,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e oitenta e cinco mil e novecentos e sessenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.519, de 30 de dezembro de 2004, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs: 080.020.266/2005, 080.020.267/2005, 080.020.268/2005, 080.020.269/2005, 080.020.270/2005, 080.020.364/2005 e 080.020.365/2005, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação e ao Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério crédito suplementar, no valor de R\$ 24.385.965,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e oitenta e cinco mil e novecentos e sessenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de março de 2005.
117º da República e 45º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO 1 DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ANEXO 1		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES					
CANCELAMENTO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101.00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				13.576.920	
12.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000174 0036 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
	33.90.30	100	1.500.000	1.500.000	
12.361.0138.2964 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Ref. 000215 0001 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL					
	31.90.11	100	4.625.000		
	33.90.30	103	512.000		
				5.137.000	

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
	44.90.51	100	2.544.000	2.544.000	
12.361.0164.5924 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ref. 000439 0002 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL COLÔNIA AGRÍCOLA SAMAMBAIA/VICENTE PIRES					
	44.90.51	100	3.500.000	3.500.000	
12.361.0164.5924 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ref. 000441 0005 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL VILA ITAPUÁ					
	44.90.51	100	1.100.000	1.100.000	
2005AC00131			TOTAL	24.385.965	

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101.00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				5.076.920	
12.361.0138.2964 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Ref. 000215 0001 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	33.90.39	100	266.198		
	33.90.92	100	113.000		
				379.198	
12.361.0142.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ref. 000188 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33.90.37	103	2.000.000		
	33.90.92	103	685.722		
	44.90.52	103	512.000		
				3.197.722	
12.366.0142.2392 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
Ref. 000195 0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	33.90.39	100	1.500.000		
				1.500.000	
160903/16903 18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF				10.809.045	
12.361.0164.3276 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ref. 000431 0024 RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE 501 - SAMAMBAIA	44.90.51	100	447.000		
				447.000	
12.361.0164.3276 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ref. 000432 0025 RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE 325 - SAMAMBAIA	44.90.51	100	427.000		
				427.000	
12.361.0164.5924 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ref. 000438 0009 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	101	645.045		
	44.90.51	100	9.290.000		
				9.935.045	
2005AC00131		TOTAL		15.885.965	

ANEXO III		DESPESA		RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101.00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				8.500.000	
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 002911 0016 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31.90.92	100	8.500.000		
				8.500.000	
2005AC00131		TOTAL		8.500.000	

DECRETO Nº 25.681, DE 18 DE MARÇO DE 2005.

Aprova o Regimento Interno da Junta de Julgamento Administrativo – JJA, da Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 25 da Lei nº 2.706, de 27 de abril de 2001, e tendo em vista o disposto no artigo 9º do Decreto nº 23.693, de 26 de março de 2003, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Junta de Julgamento Administrativo – JJA, da Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas que, assinado pelo Secretário de Estado titular daquela Pasta, acompanha este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de março de 2005.

117º da Republica e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL**

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 17 de março de 2005

PROCESSO: 210.000.592/2005; INTERESSADO: SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos do disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, c/c a Portaria n.º 01- SEG, de 04 de março de 2004, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), referente às despesas com publicidade e propaganda do Distrito Federal, inerente ao exercício anterior. Publique-se e encaminhe ao NOF/DAF/SEG para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta do Elemento de Despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8505 0018 – PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DISTRITO FEDERAL.

PROCESSO: 210.000.565/2005; INTERESSADO: RC COMUNICAÇÃO LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos do disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, c/c a Portaria n.º 01- SEG, de 04 de março de 2004, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), referente às despesas com publicidade e propaganda do Distrito Federal, inerente ao exercício anterior. Publique-se e encaminhe ao NOF/DAF/SEG para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta do Elemento de Despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8505 0018 – PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DISTRITO FEDERAL.

BAUER FERREIRA BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DA RECIETA
DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA**

ATO DECLARATÓRIO Nº 37, DE 17 DE MARÇO DE 2005.

Isonção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECIETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 23/03/2004 e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/1996, Declara: ISENTA do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2005, no percentual de 71,43%, o aposentado/pensionista, abaixo nominado, no tocante ao respectivo imóvel, na seguinte ordem: PROCESSO Nº, INTERESSADO, INSCRIÇÃO, ENDEREÇO: 043.000.968/2005, Marieta Bitencourt Bragança, 1815967-2, SRIA QI 06 CJ J CS 03 – Guará. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, mediante requerimento do interessa-

do protocolado até o último dia do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO Nº 38, BRASÍLIA, 17 DE MARÇO DE 2005.

Isenção da TLP para garagens desvinculadas dos imóveis principais

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto nº 16.106, de 30/11/1994, e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 23/03/2004, com fulcro no § único do artigo 1º da Lei n.º 2.348, de 16/04/1999, Declara: ISENTA da Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2005, o contribuinte abaixo nominado, no tocante à garagem desvinculada do imóvel principal, na seguinte ordem: PROCESSO Nº, INTERESSADO, INSCRIÇÃO, ENDEREÇO: 043.000.502/2005, Antonio Dias dos Santos filho, 4861557-9, SHCSW EQ 304/504 LT 1 GR 29.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO Nº 39, DE 17 DE MARÇO DE 2005.

Isenção do IPVA de veículos destinados ao uso exclusivo de pessoas portadoras de necessidades especiais.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 23/03/2004 e fundamentado no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 7.431, de 17/12/85, alterada pela Lei n.º 2.829, de 26/11/2001, Declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2005, o veículo com adaptações especiais destinado ao uso exclusivo de pessoas portadoras de necessidades especiais, incapazes de utilizarem o modelo comum; pertencente aos contribuintes abaixo nominados, na seguinte ordem: PROCESSO Nº, INTERESSADO, PLACA DO VEÍCULO: 043.006.494/2004, Dória Antoninha Sautchuk Pimenta, JFQ2222; 043.006.555/2004, Edimar Vasconcelos Parente, JGB3430; 043.006.553/2004, José de Ribamar da Silva Primo, JGP0820; 043.006.574/2004, Bruno Spinosa Tiussi, JGH2526. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO Nº 40, DE 17 DE MARÇO DE 2005.

Isenção de ITCD.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 23/03/2004, e fundamentado na Lei n.º 1.343 de 27/12/96, Declara: ISENTA do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD incidente sobre a transmissão “causa mortis” dos bens deixados pelo falecido abaixo nominado: Processo nº 124.006.116/2004, interessado HUMBERTO RODRIGUES COELHO, de cujus Maria Augusta Campos do Amaral, data do óbito 05/06/2004. Ressaltamos ainda que o benefício requerido e concedido, não exclui a obrigatoriedade do pagamento do imposto na transmissão inter vivos, que ocorrer em razão de cessão, renúncia ou desistência de herança.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO Nº 41, DE 17 DE MARÇO DE 2005

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da

alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 23/03/2004 e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/1996, Declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2005, os aposentados/pensionistas, abaixo nominados, no tocante ao respectivo imóvel, na seguinte ordem para o processo abaixo: PROCESSO Nº, INTERESSADO, INSCRIÇÃO, ENDEREÇO: 043.000.221/2005, Francisca Alba França, 1812373-2, QI 03 conjunto D casa 25 – Guará; 043.000.079/2005, Orlandina Álvares Muniz, 1821947-0, QI 11 conjunto W casa 03 – Guará; 043.000.001/2005, Pajehu Marra de Souza, 1962640-1, SHCES Quadra 501 Bloco A apto 205 – Cruzeiro; 043.000.010/2005, Ana Silvestre Soares Pereira, 4518505-0, QE 38 conjunto K casa 03 – Guará; 043.000.242/2005, Osana Marinho de Sousa Oliveira, 1849708-X, QE 32 conjunto B casa 05 – Guará; 043.000.012/2005, Eunice Alves de Oliveira, 3048865-6, QI 02 Bloco E apto 213 – Guará; 043.000.246/2005, Maria de Lourdes da Costa Vale, 4525944-5, QI 14 Bloco T apto 210 – Guará; 043.000.251/2005, Elsa Pereira dos Santos, 1813703-2, QI 04 conjunto Q casa 25 – Guará; 043.000.006/2005, Thamar Nice do Carmo, 4747348-7, QE 38 conjunto Q casa 09 – Guará; 043.000.237/2005, Iria Lopes da Silva, 4518148-9, QE 38 conjunto C casa 70 – Guará; 043.000.250/2005, Cândida Raquel do Carmo, 1849582-6, QE 30 conjunto P casa 08 – Guará; 043.000.086/2005, Clarina Rosa de Jesus, 4747294-4, QE 38 conjunto U casa 16 – Guará; 043.000.222/2005, Walter de Araújo Frazão, 1812504-2, QI 03 conjunto L casa 20 – Guará. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO Nº 42/2005, DE 17 DE MARÇO DE 2005

Isenção do ICMS na aquisição de veículo automotor novo destinado a táxi.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 23/03/2004 e fundamentado no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 7.431, de 17/12/85, acrescentado pelo art. 2º da Lei n.º 2.829, de 26/11/2001, Declara: Que os condutores autônomos de passageiros: MÁRCIO DE OLIVEIRA TELLES, CPF 910.284.931-34, Processo n.º 043.005.343/2004 e LOURENÇO PELUSO DE OLIVEIRA, CPF 546.836.101-91, processo nº 043.006.196/2004 estão autorizados a adquirir junto a ESAVE VEÍCULOS LTDA e SMAFF AUTOMÓVEIS LTDA, respectivamente, um veículo automotor novo com motor de até 127 HP de potência bruta com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, que será utilizado exclusivamente como táxi, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto. Os acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido não são alcançados pelo benefício. Fica o interessado, desde já, notificado a apresentar a esta Agência de Atendimento da Receita, no horário de 09h às 16h, situada no SAE – SIA Trecho 1 - Lote H (Depósito de Bens Apreendidos), o CRLV e a Carteira de Permissão no prazo de 8 (oito) dias contados da data do registro do veículo na Secretaria de Transportes. O presente benefício é válido até 31 de dezembro de 2006 e a saída do veículo deverá ocorrer até 30 de novembro de 2006, para as montadoras, e até 31 de dezembro de 2006, para as concessionárias.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO Nº 43, DE 17 DE MARÇO DE 2005.

Isenção do IPVA de veículos automotores registrados na categoria de aluguel (táxis).

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 23/03/2004 e fundamentado no inciso VI do art. 4º da Lei n.º 7.431, de 17/12/85, alterada pela Lei n.º 2.829, de 26/11/2001, Declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2004, os veículos automotores registrados na categoria de aluguel (táxis), pertencente aos profissionais autônomos abaixo nominados, na seguinte ordem: PROCESSO Nº, INTERESSADO, PLACA DO VEÍCULO: 043.005.514/2004, Benedito Miranda, JEO4984; 043.005.263/2004, Mar-

co Antonio de Faria, JFQ0612. Ressaltamos que o benefício limita-se a um veículo por proprietário, exceto quando se tratar de cooperativas de motoristas, e que será anualmente reconhecido, mediante requerimento da parte interessada por ato da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. A alteração da categoria aluguel (táxi) para a categoria particular no ano de 2004 implicará no fim da isenção e no lançamento proporcional do tributo devido no exercício.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

DESPACHO DO GERENTE

Em 17 de março de 2005

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV, do anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05/09/2002, delegada pelo item I da alínea "a" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 23/03/2004, e fundamentado no inciso I do art. 56 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94, AUTORIZA a restituição/compensação de tributo aos contribuintes abaixo nominados, na seguinte ordem: PROCESSO N.º, INTERESSADO, TRIBUTOS, VALOR: 043.006.526/2004, Elton França, IPTU, R\$ 296,12; 042.001.180/2005, Benedito Jeferson Silva Leite, IPTU/TLP, R\$ 487,26; 124.001.329/2005, Antonio Ribamar Ramos de Brito, IPVA, R\$ 253,41; 043.006.261/2004, Odorico Alves Martins, IPTU/TLP, R\$ 236,99.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ATO DECLARATÓRIO N.º 16, DE 18 DE MARÇO DE 2005

Parcelamento REFAZ – Lei 3.194/2003

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21/12/2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05/09/2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelas Ordens de Serviço SUREC n.º 32, de 23/03/2004 e n.º 54, de 11/05/2004, com amparo na Lei 3.194, de 29/09/2003, regulamentada pelo Decreto 24.144, de 14/10/2003, alterado pelos Decretos 24.158 de 17/10/03 e 24.338 de 30/12/2003, declara deferido(s) o(s) parcelamento(s) a seguir relacionado(s) por n.º do processo, nome do interessado e n.º do parcelamento, respectivamente: 047-002806/2003, Murilo Estácio Miranda Mendes, 7-000210843; 047-002698/2003, Walter Izaías, 7-000210851. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 17, DE 18 DE MARÇO DE 2005

Parcelamento – LC 432/2001

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21/12/2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05/09/2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelas Ordens de Serviço SUREC n.º 32, de 23/03/2004 e n.º 54, de 11/05/2004, com amparo na Lei Complementar 432, de 27/12/2001, regulamentada pelo Decreto 22.683, de 18/01/2002, alterada pelas Leis Complementares 618, de 09/07/2002 e 688, de 29/12/2003, declara deferido(s) o(s) parcelamento(s) a seguir relacionado(s) por n.º do processo, nome do interessado e n.º do parcelamento, respectivamente: 047-000962/2005, Lava Jato Fortaleza Ltda, 4-000518258; 047-000963/2005, Star Bem Cabeleireiros Ltda Me, 4-000518304; 047-001008/2005, Lichelieu Massao Aoyama, 4-000521690; 048-002220/2005, Vítor Carulla Filho, 4-000513868; 047-000927/2005, Wilson Passatuto, 4-000515526; 047-000944/2005, Toledo Serviços de Instalações Ltda Me, 4-000516832; 047-000833/2005, Maria Risomar Alves da Silva Me, 4-000506802; 047-000970/2005, Sônia de Fátima Sousa, 4-000518673; 047-002744/2004, Rafael Henrique dos Reis Cairus, 4-000492879; 047-000886/2005, Otacília Maria de Macedo, 4-000511946; 047-000907/2005, Ecogás Revenda de Gás Ltda Me, 4-000514260; 047-000916/2005, Antonio Alves Bitencourt,

4-000514821; 047-000900/2005, Áureo Brasiliense Côrrea, 4-000513426; 047-000925/2005, Jovino Batista Vieira, 4-000515453; 047-001000/2005, Jucilene Bezerra da Silva, 4-000520660; 047-000993/2005, João Batista Sobrinho, 4-000520252; 047-000987/2005, Luiz Otávio Souza Sarmanho, 4-000519874; 047-000948/2005, Gervásio Gildo de Campos, 4-000517065; 047-002697/2004, Geo-Sol Energia Solar Ltda Me, 4-000509860; 047-000846/2005, Francisco das Chagas Araújo Me, 4-000507817; 047-000928/2005, Fortal Serviços e Reformas Ltda, 4-000515682; 047-001014/2005, Flávio Loureiro Alves de Souza Me, 4-000522069; 047-002676/2004, Diviquality Divisórias Ltda Me, 4-000507043; 047-000935/2005, Antonio Salvandi de Oliveira, 4-000516310; 047-000924/2005, Antonia Pedrosa Lima Gomes, 4-000515380; 043-002462/2005, Abeci Carlos Borges, 4-000519980; 047-000986/2005, Rosália Alves Nogueira, 4-000519726; 047-000999/2005, Olavo Faustino de Almeida, 4-000520651; 047-002686/2004, Marcimaq Máquinas Equipamentos e Serviços Ltda Me, 4-000509836; 047-000947/2005, Maria de Fátima Araújo Ottoni Me, 4-000517014; 047-000991/2005, Moacir Franco Barbosa, 4-000520155; 047-000978/2005, Mil Kores Gráfica e Editora Ltda Me, 4-000519319; 047-000981/2005, Maria Lúcia Lopes de Lira, 4-000519459; 047-000775/2005, Vera Lúcia da Silva, 4-000506195. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

DESPACHO DA GERENTE

Em 18 de março de 2005

Parcelamento Lei 432/2001 - Indeferimento

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21/12/2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05/09/2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelas Ordens de Serviço SUREC n.º 32, de 23/03/2004 e n.º 54, de 11/05/2004, com amparo na Lei Complementar 432, de 27/12/2001, regulamentada pelo Decreto 22.683, de 18/01/2002, alterada pelas Leis Complementares 618, de 09/07/2002 e 688, de 29/12/2003, declara indeferido(s) o(s) parcelamento(s) a seguir relacionado(s) por número do processo, nome do interessado, número do parcelamento e motivo, respectivamente: 047-001837/2004, Mega Tintas Comercial Ltda Me, 4-000391380, não recolhimento da parcela inicial, conflitando com o Art. 3º do Decreto 22.683/2002; 047-002192/2004, Ivando Benício Vilas Novas, 4-000391673, não recolhimento da parcela inicial, conflitando com o Art. 3º do Decreto 22.683/2002; 047-002206/2004, Maria Aparecida Rocha Mundim Oliveira, 4-000392173, não recolhimento da parcela inicial, conflitando com o Art. 3º do Decreto 22.683/2002.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA

CONCLUINTE DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 274/2002-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

MARISTELA DE MELO NEVES

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e n.º da relação, n.º do Livro de Registros, nome do concluinte, n.º do registro do aluno e n.º da folha de registro; nome do Diretor e registro; nome do Secretário Escolar e registro:

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, Portaria de Recredenciamento N.º 91/2004 SEDF: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS 12/2005, Livro 05, Igor Nunes da Costa, 184,62; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena, Reg N.º 3.627 MEC; Secretaria Escolar Hildelclavia Souza Brito, Reg N.º 1733 – SUBIP/SEDF

INSTITUTO SÃO JOSÉ SOBRADINHO, Recredenciada pela Portaria n.º 310 de 17/07/2002 CEDF: ENSINO MÉDIO 01/2005, livro 01, Larissa Marques Martins, 079, 028; Diretora Ir. Domingas de Jesus Furtado Rocha Reg. 34.129 – MEC; Secretária Escolar Ir. Luzia Aparecida de Oliveira Reg. 1104 – SEC/DF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12 de janeiro de 2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 05/2005, Livro 15, Acácio Carvalho Santos, 8452, 016; Adni Nétali Lins Rocha, 8453, 016; Alessandra Rodrigues Teixeira, 8454, 016; Alex Sandra Pereira Lima, 8455, 017; Ana Paula Batista de Almeida, 8456, 017; Ana Paula Teixeira Soares, 8457, 017; Antonieta Vieira de Vasconcelos, 8458, 018; Antônio Carlos Fogaça, 8459, 018; Beatriz Tavares de Lima, 8460, 018; Bruno César de Andrade Alves, 8461, 019; Bruno Silva de Medeiros, 8462, 019; Carlhane dos Santos Carneiro, 8463, 019; Cássia Ferreira dos Santos, 8464, 020; Cássio Renan Moura Menezes, 8465, 020; Catlen Marques Neri, 8466, 020; Chalana dos Santos Nogueira, 8467, 021; Claudio Henrique Gomes, 8468, 021; Clayton Jesus Rolim, 8469, 021; Cleber Alves Moura, 8470, 022; Cristiano de Jesus Lima, 8471, 022; Cristina Maria Lima, 8472, 022; Cynthia Mendes Fonseca, 8473, 023; Daiana Duarte Santo, 8474, 023; Daniel Vieira da Silva, 8475, 023; Daniella Vieira Alves de Luna, 8476, 024; Daniele Leite de Oliveira, 8477, 024; Danielle Vieira Melo, 8478, 024; Daniely Castro da Rocha, 8479, 025; Denilia Ferreira de Queiroz, 8480, 025; Doralice Pereira dos Santos, 8481, 025; Dyego Soares de Oliveira, 8482, 026; Edilane de Carvalho Ferreira, 8483, 026; Edilene dos Santos Brito, 8484, 026; Edna Clara dos Santos, 8485, 027; Eliana Fialho, 8486, 027; Eliane Carvalho Balbino, 8487, 027; Eliberto Justino do Nascimento, 8488, 028; Eliete da Silva Oliveira, 8489, 028; Eliton Alves dos Reis, 8490, 028; Emerson Antonio de Oliveira, 8491, 029; Eucilene Mendes do Nascimento, 8492, 029; Evellyn Cristina da Cruz Soares, 8493, 029; Fabiane de Moraes, 8494, 030; Filipe Flávio de Sá, 8495, 030; Flávia Cristina Rodrigues dos Reis, 8496, 030; Flávio Bernardo Alves Leitão, 8497, 031; Francinete Costa de Almeida, 8498, 031; Francisca Maria de Sousa da Silva, 8499, 031; Francisco de Assis e Silva, 8500, 032; Geisa Carla dos Santos Augusto, 8501, 032; Gilselene do Nascimento Sobrinho, 8502, 032; Gláucia de Almeida Silva, 8503, 033; Gleice Luana de Oliveira de França, 8504, 033; Gleidson Rodrigo de Santana da Silva, 8505, 033; Gleizielle Rosa de Jesus, 8506, 034; Gustavo Rocha Silva, 8507, 034; Hayra Gabriela da Silva Gonçalves, 8508, 034; Helen Cristina Coelho Alves, 8509, 035; Helio Tasso Sampaio Monturil, 8510, 035; Hellen Cruvinel Veloso, 8511, 035; Hernanys Ur-cino Xavier, 8512, 036; Hugo Alves Zuany, 8513, 036; Ilka Aparecida Nunes Ferreira, 8514, 036; Ivanete Alves Rabelo, 8515, 037; Izabela de Moraes Bezerra, 8516, 037; James Nogueira da Silva, 8517, 037; Janaína Antonia de Moura, 8518, 038; Janaina Ferreira Sales, 8519, 038; Jennifer Barbosa Moura, 8520, 038; João Paulo dos Santos Ramos, 8521, 039; Joenio Pereira de Oliveira, 8522, 039; Jonatan Washington da Silva; 8523, 039; Jorge Luiz Dias, 8524, 040; José Carlos Gonçalves, 8525, 040; José Temio Soares de França, 8526, 040; Josiany Kelly Ferreira Figueira Ramos, 8527, 041; Joyce Escórcio Nascimento, 8528, 041; Jucileide Pereira de Oliveira, 8529, 041; Juliana Carvalho de Lyra, 8530, 042; Juliana da Silva Pereira de Souza, 8531, 042; Julyana Vasconcelos de Oliveira Netto, 8532, 042; Karla Adriane da Costa Mattos, 8533, 043; Karla Gabrielle da Silva Sousa, 8534, 043; Kassia Caroline Vasconcelos Silva, 8535, 043; Keila Wana Nonato, 8536, 044; Lara Rilve Gonçalves, 8537, 044; Larissa Almeida e Silva, 8538, 044; Leiliane de Fatima Alves da Silva, 8539, 045; Leonardo Alves Rocha, 8540, 045; Leydy Diany Bonifácio da Silva, 8541, 045; Lilia de Souza Marques, 8542, 046; Liliane Fátima Carvalho Ferreira, 8543, 046; Liliane Gomes da Cruz, 8544, 046; Lindinalva Cavalcante de Oliveira, 8545, 047; Lisdayany de Araujo Sales, 8546, 047; Lívia Paiva Medeiros, 8547, 047; Luciano Fioravante Menezes Biasoli, 8548, 048; Luciano Matos Barbosa, 8549, 048; Luciélio Martins Tomé, 8550, 048; Lucy-Tâmara Guimarães Viana, 8551, 049; Luiz Henrique Agnelo Guimarães, 8552, 049; Manoel Muniz da Silva, 8553, 049; Marcelino da Silva Nunes, 8554, 050; Marcelo Barreto de Melo, 8555, 050; Márcia de Santana de Souza, 8556, 050; Márcia Dias de Sales, 8557, 051; Marcia Patricia Lopes do Monte, 8558, 051; Marciene Pereira da Costa, 8559, 051; Marcos Aurelio Porfiro das Virgens, 8560, 052; Marcos Pinheiro de Oliveira, 8561, 052; Marcos Vinícios Mendes Pereira, 8562, 052; Marcus Vinicius de Melo Brito, 8563, 053; Maria Aparecida da Silva, 8564, 053; Maria Cavalcante de Melo, 8565, 053; Maria das Graças Oliveira Arrais, 8566, 054; Maria do Espirito Santo Gomes dos Santos, 8567, 054; Maria Joaquina Alves dos Santos, 8568, 054; Maria Macileide Severiano Alves, 8569, 055; Mariana Gonçalves Borges de Castro, 8570, 055; Marília Gabriela Souza de Aquino, 8571, 055; Marta Freitas de Oliveira, 8572, 056; Max Victor de Sousa Santos, 8573, 056; Meiriane Vitorino de Araujo, 8574, 056; Michele Gomes da Cruz, 8575, 057; Michelle Silva Fontinele, 8576, 057; Monique Yukie Esaki, 8577, 057; Nayara Cristina da Paz Cavalcanti, 8578, 058; Nelida Soares Teixeira, 8579, 058; Neuber Rodrigues Ferreira, 8580, 058; Neusiane de Oliveira Brito, 8581, 059; Noemia de Lima Nascimento, 8582, 059; Paloma Gomes da Silva, 8583, 059; Paula Adriana Gifoni Peres, 8584, 060; Paula Nogueira Pereira, 8585, 060; Paulo Alexandre Teixeira da Silva, 8586, 060; Pedro Henrique Lôbo e Silva, 8587, 061; Pollyana de Oliveira Mamédio, 8588, 061; Rafael Cortes, 8589,

061; Rafael Nunes Rocha, 8590, 062; Rafael Richer Barbosa Moura, 8591, 062; Raimunda Cardoso da Silva, 8592, 062; Rayane Pereira de Resende, 8593, 063; Reinaldo de Lacerda Gomes, 8594, 063; Rejane Prado dos Santos, 8595, 063; Renata Ferreira Cardoso, 8596, 064; Renato Mendes Pereira de Andrade, 8597, 064; Rodrigo Tenório de Albuquerque, 8598, 064; Ronivaldo Chaves da Costa, 8599, 065; Rosely Almeida de Oliveira, 8600, 065; Rosely Araújo Teixeira, 8601, 065; Rosimeire Moreira Praxedes, 8602, 066; Samara Cesar da Silva, 8603, 066; Samur Feliciano dos Santos, 8604, 066; Sherliane Ruas Campos, 8605, 067; Sheyla Maria Soares Cardoso, 8606, 067; Silvana Ferreira Guimarães, 8607, 067; Silvana Santana Gonçalves, 8608, 068; Simone da Silva Souza, 8609, 068; Suzana Reis Melo, 8610, 068; Talyta Pereira de Souza, 8611, 069; Tania Carrijo Pires, 8612, 069; Tiago Lima Ferreira, 8613, 069; Vanessa Alves Rabêlo, 8614, 070; Vannessa de Carvalho Fernandes, 8615, 070; Vanêssa Moreira Gonçalves, 8616, 070; Wanda Mateus Trindade, 8617, 071; Washington Batista de Souza Pereira, 8618, 071; Welleson Luis da Costa Duarte, 8619, 071; Wesley Cleyton Silva Rodrigues Cruz, 8620, 072; Wesley de Araújo Barbosa, 8621, 072; ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 06/2005, Adalberto da Silva Carneiro, 8622, 072; Adelana Rejane Alves dos Reis, 8623, 073; Anne Macêdo da Silva, 8624, 073; Antonio Luis Dias Pereira, 8625, 073; Carlos Silvestre Muller Rocha, 8626, 074; Cleidiana dos Santos Oliveira, 8627, 074; Diêgo Oliveira Alencar, 8628, 074; Dulce Maria da Silva Laureano, 8629, 075; Edinalva Soares dos Santos, 8630, 075; Geraldo Gomes Fernandes, 8631, 075; Giselle Fernandes Fonsêca, 8632, 076; Joel Moura Silva, 8633, 076; Jovania de Sousa Gomes, 8634, 076; Luiz Filho Carlos da Silva, 8635, 077; Thiago da Silva Simoes, 8636, 077; Vera Lucia Crispim Moura Dorneles, 8637, 077; Diretora Tânia Gomes Ferreira - DODF N.º 088, de 09/05/2001; Secretária Escolar Magda Avelina da Silva – DODF N. 112, DE 15/06/2004- Autorização 2869 SUBIP-SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 003, 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 01/2005, Livro 07, Adelina Pereira dos Santos, 2528, 043; Adilson Gonçalves da Silva, 2529, 043; Alencar Moura Ribeiro, 2530, 043; Ana Maria Alves Gomes, 2531, 044; Anderson Guimarães da Silva, 2532, 044; André Antonio de Sousa Milanêz, 2533, 044; André Luiz dos Santos Caetano, 2534, 045; Andrea Campos Cerqueira de Souza, 2535, 045; Antonio Marcos Cândido Bezerra, 2536, 045; Aulus Evangelista da Costa, 2537, 046; Adriana Alves Gomes, 2538, 046; Belgia Moreira Garcêz, 2539, 046; Carlos Alberto da Silva, 2540, 047; Carlos Chaves Ribeiro, 2541, 047; Carlos Antonio dos Santos, 2542, 047; Carlos Eduardo Martins de Oliveira, 2543, 048; Carmeli Feitosa Bispo, 2544, 048; Clarislane Pereira dos Santos Costa, 2545, 048; Claudionor de Brito, 2546, 049; Cleodete Baía dos Santos, 2547, 049; Cristiane Borges Oliveira, 2548, 049; Daniel de Paula Lima, 2549, 050; Daniel de Sá Reis, 2550, 050; Doraneide Pereira Mota, 2551, 050; Eduardo Angelo do Nascimento Fantino, 2552, 051; Elinaura Pereira da Silva, 2553, 051; Elisa de Assis Ruwer, 2554, 051; Elizabeth Marcilio de Andrade, 2555, 052; Erica Carvalho dos Santos, 2556, 052; Eronilde Ferreira de Abreu, 2557, 052; Faber Cândido de Souza, 2558, 053; Fabiana Caetano Maia, 2559, 053; Fábio Vieira Nascimento, 2560, 053; Fernando Mendes Pereira, 2561, 054; Francisco Miranda da Silva, 2562, 054; Gilson Gomes de Melo, 2563, 054; Gilvan de Oliveira Chagas, 2564, 055; Glaucinéia Mariano de Araújo, 2565, 055; Gleisson Chaves Farias, 2566, 055; Hozana Moura de Lima, 2567, 056; Iva Maria Souza, 2568, 056; Ivonete Ribeiro de Carvalho, 2569, 056; Jakeline Paixao Cajueiro, 2570, 057; Jeanes Lima de Souza, 2571, 057; Joana D'arc de Miranda Raimundo, 2572, 057; Joanito Moreno de Souza, 2573, 058; Joelma Sobral de Sousa, 2574, 058; José Luiz Carvalho de Oliveira, 2575, 058; José Ribamar Nunes Brito, 2576, 059; José Solimões da Silva, 2577, 059; Juliana Monteiro dos Santos, 2578, 059; Karla Guimarães dos Anjos, 2579, 060; Liliam Lameira e Silva, 2580, 060; Liliane Alciene de França do Nascimento, 2581, 060; Lucas Otávio de Lima, 2582, 061; Lucilene Batista Almeida, 2583, 061; Mailson de Lima Barros, 2584, 061; Marcela Silva Martins de Oliveira, 2585, 062; Márcio Pereira de Santana, 2586, 062; Maria Andrade Amaral, 2587, 062; Maria Aparecida de Araujo Silva, 2588, 063; Maria Crisley dos Santos Caldas de Lima, 2589, 063; Maria das Dores Mascena Silva, 2590, 063; Maria de Jesus Pereira da Silva, 2591, 064; Maria de Lourdes Maciel, 2592, 064; Marilene Ferreira, 2593, 064; Marília Gabriela Sousa Lima, 2594, 065; Marisa Leal Matinada, 2595, 065; Marlene da Silva Alves, 2596, 065; Marluce dos Santos Souza, 2597, 066; Marta Regina Pinto, 2598, 066; Milton Hollerbach, 2599, 066; Osanira Pereira Moura, 2600, 067; Paula Cardoso de Almeida, 2601, 067; Paulo Cesar Lopes Pinto, 2602, 067; Rita Pereira Rodrigues, 2603, 068; Ronaldo Silva Cabral, 2604, 068; Rogerio Mendes Fernandes da Silva, 2605, 068; Rosângela de Souza Melo, 2606, 069; Roziane de Souza Lima, 2607, 069; Sandra Bispo Mota, 2608, 069; Silvana Costa Martins, 2609, 070; Sílvia Pereira de

Lucena, 2610, 070; Trajano Takejiro Silva Oki, 2611, 070; Zuleide Coimbra Leal, 2612, 071; Wanderley da Silva Sousa, 2613, 071; Waldeney Bomfim dos Santos, 2614, 071; Vanderlane Lima Araujo, 2615, 072; Valéria dos Santos, 2616, 072; Raquel Maria Guedes, 2617, 072; Vicente dos Santos Melo, 2618, 073; Andressa Silva Araujo, 2619, 073; Fernando Novaes Vieira, 2620, 073; Martim Rodrigues Lisboa, 2621, 074; Israel da Silveira Silva, 2622, 074; Alex Eraldo Cunha Martins, 2623, 074; Flavio Roberto de Paula, 2624, 075; Marinês Carmo dos Santos Vieira, 2625, 075; ENSINO MÉDIO 02/2005, Andréia de Souza Silva, 2626, 075; Anucha Soares de Almeida, 2627, 076; Ana Carolina da Silva dos Santos, 2628, 076; Alinne Miquetti de Almeida, 2629, 076; Alessandra de Sousa Amaral, 2630, 077; Bruna Gabriela da Costa Rocha, 2631, 077; Italo Karimax Oliveira, 2632, 077; Janayne Braga Barrense, 2633, 078; Elaine Rodrigues Chinchilla, 2634, 078; Diego Duarte Moniz, 2635, 078; Deiseane Barbosa Andrade, 2636, 079; Felipe Pirangy Carvalho de Lima, 2637, 079; Heliana Moraes Felix, 2638, 079; Jackeline Oliveira Silva, 2639, 080; Jecxs Silva Xavier Coelho, 2640, 080; Luane Batista Costa, 2641, 080; Leyla Michelly Nogueira Galindo, 2642, 081; Vera Lúcia da Silva, 2643, 081; Silvia Fernandes Barreto, 2644, 081; Renato de Aguiar e Silva, 2645, 082; Tiago Lima de Amorim, 2646, 082; Marcos Henrique de Oliveira, 2647, 082; Pedro Ivo Brito Tavares, 2648, 083; Leandro de Souza Meneses, 2649, 083; Aref Rodrigues de Melo, 2650, 083; Carlos Alexandre Honorato dos Santos, 2651, 084; Camilla Kézia Veiga Cassimiro, 2652, 084; Márcia Kaline da Silva Costa, 2653, 084; Núbia Eunice Serra Siqueira, 2654, 085; Paula Verneque Bezerra, 2655, 085; Patrícia Correia da Victoria, 2656, 085; Rafael Werner Barbosa Mariz, 2657, 086; Raphael de Assis Simões Lamounier, 2658, 086; Ayres Rodrigues de Melo, 2660, 087; Fabíola do Amaral Soares, 2661, 087; Diretor José Edilson Rodrigues da Fonseca-Reg. MEC. 33189-9; Secretária Escolar Antonia Mercês Claudino de Sá-Reg. 1310-DIE-SE.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12/01/2004 – SEDF: ENSINO MÉDIO 02/2005, Livro 14, Paulo Roberto de Melo Filho, 8361, 35; Gabriela Rodrigues Loureiro, 8729, 158; Bruno de Souza Oliveira, 8728, 158; Rafael Ígor dos Reis Silva, 8722, 156; Maria de Fátima Rodrigues das Graças, 8727, 158; Vinicius Ribeiro Nascimento, 8726, 157; Mireille Stephanie de Carvalho Raganyso, 8725, 157; Luana Pottiará Zica Gomes, 8724, 157; Janaína Cândida de Carvalho, 8723, 156; Fábio Mota Sobrinho, 8730, 159; Rafael Santana Couto, 8731, 159; Danielle Beserra de Oliveira, 8732, 159; Gilvan Callai da Silva, 8455, 067; Willian Martins de Almeida, 8369, 037; Elen Márcia de Sousa Carioca, 8500,82; Diretor Francisco de Assis Rocha, DODF nº 294 de 30/12/99, Secretário Escolar João Donizete de Oliveira, Reg.nº 1095-DIE-SEDF.

COLÉGIO SANTA TEREZINHA, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17 de julho de 2002 SE/DF: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA 04/2005, Livro 003, Andreia de Sousa de Carvalho, 1005, 036; Alessandra Santos Alencar, 1006, 036; Carla Martins de Oliveira, 1007, 037; Claudia Liborio Iwata, 1008, 037; Claudia Maria Ribeiro, 1009, 037; Cristina Maria Barbosa da Mota, 1010, 038; Cristiane Cunha Gomes, 1011, 038; Eliane Sousa Santos da Silva, 1012, 038; Fernanda Valdete Guedes, 1013, 039; Fabiana Lopes de Camargo, 1014, 039; Francilene Agustinho Vieira, 1015, 039; Kely Cristina Vieira da Conceição, 1016, 040; Luciene Maria da Silva, 1017, 040; Maria Aparecida Batista, 1018, 040; Maria Aparecida Guilherme Cavalcante Xavier, 1019, 041; Maria Dalila Lopes Echebarria, 1020, 041; Maria Sonia Batista Costa, 1021, 041; Maria Lenice Felicia Lustosa, 1022, 042; Rosilda dos Santos Zorante, 1023, 042; Sandra Rodrigues de Moraes, 1024, 042; Viviana Batista de Souza, 1025, 043; ENSINO MÉDIO 05/2005, Alisson Rodrigues dos Santos, 1026, 043; Ana Carolina Rafael, 1027, 043; Amanda Alves de Sousa, 1.028, 044; Alvimar de Sousa Bispo, 1029, 044; Ariely de Castro Silva, 1030, 044; Bruno Alves Bezerra Silva, 1031, 045; Barbara Mendes Coutinho, 1032, 045; Bárbara Ferreira D'Alessandro, 1033, 045; Claudiery Bwana Dutra, 1034, 046; Camila Pazzine de Sales, 1035, 046; Claudio Geraldo Viana Pereira, 1036, 046; Camila Cavalcante de Carvalho, 1037, 047; Cibele Silva Barbosa, 1038, 047; Daniel Almeida Ribeiro de Assis, 1039, 047; Damares Coelho de Lira, 1040, 048; David da Silva de Araújo, 1041, 048; Daniel Maia Dias, 1042, 048; Daiane Almeida de Sousa, 1043, 049; Elizabeth Medeiros Sotero Soares, 1044, 049; Érica Sales Barrêto, 1045, 049; Erick Gama Touret de Faria, 1046, 050; Elyene Rayanne Pimenta, 1047, 050; Fernanda Monte Ribeiro, 1048, 050; Fernanda de Ângeli Castanheiro, 1049, 051; Felipe Gomes Felix, 1050, 051; Felipe Borges Carreiro, 1051, 051; Fabiola Amaral Ferreira, 1052, 052; Fernanda de Souza Bernardes, 1053, 052; Gustavo Henrique Suzano de Melo, 1054, 052; Gislleny Moura Carneiro de Almeida, 1055, 053, Giselle Gomes Marques, 1056, 053; Henrique de Holanda Azevedo Lobo, 1057, 053; Helena Nascimento Maioli,

1058, 054; Hudyon Souza Lordes, 1059, 054; Heros Henrique Lima Pereira, 1060, 054; Indiara Messias Barbosa Sales, 1061, 055; Juliana Alves de Faria, 1062, 055; Jeaser Alves de Almeida, 1063, 055; Jadson Luiz Bento Ferreira, 1064, 056; Jose Rodolfo Silva Carneiro, 1065, 056; Kamila Fernandes de Araujo, 1066, 056; Karine Ribeiro de Andrade, 1067, 057; Leonan Pereira Gomes, 1068, 057; Leonardo Arruda Fernandes, 1069, 057; Loyanne Ramos Parrini, 1070, 058; Luis Cáio Ramos Bezerra, 1071, 058; Leidilane Pereira Sudré, 1072, 058; Márcio Alves da Silva, 1073, 059; Moacir Joarez de Alencar Junior, 1074, 059; Maria Valéria Pontes Aguiar, 1075, 059; Priscila Alves Sena Suzano, 1076, 060; Pedro Aurélio Alves Pinheiro, 1077, 060; Priscila de Paula da Silva Pimenta, 1078, 060; Paulo Victor Lôbo Pires, 1079, 061; Paulo Cezar Chagas dos Santos, 1080, 061; Pedro Henrique Yamamoto Sardinha, 1081, 061; Rúbia Maria Mendes do Nascimento, 1082, 062; Rodrigo Pio Fernandes Lopes, 1083, 062; Raissa Franchi Freitas, 1084, 062; Rodrigo Bruno dos Santos, 1085, 063; Rodrigo de Castro Silva, 1086, 063; Rodrigo Pelet Nascimento Aquino, 1087, 063, Suellen Moreira Parente, 1088, 064; Stela Maris Lima Martins, 1089, 064; Stéphanie Sales da Costa, 1090, 064; Synara Mendonça Pereira, 1091, 065; Thiago Mendes dos Reis, 1092, 065; Tiago Brites de Matos, 1093, 065; Valéria Vasconcelos Farias, 1094, 066; Vicente Henrique Maciel de Oliveira, 1095, 066; Willy Araújo Silva Ferreira, 1096, 066; Wesley Rodrigues Naves Bittencourt Leite, 1097, 067; Jair Buhcool de Souza Costa Junior, 067, 1098; Diretora Maria de Lourdes Chaves Rodrigues Reg. 1337-MEC-DF; Secretária Escolar Suzemá Maria Neto dos Santos Reg. 779 – DIE/SEC – DF.

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, Portaria de Recredenciamento Nº 91/2004 SEDF: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS 17/2005, Livro 05, Wilson Barbo de Siqueira, 235,79; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena, Reg Nº 3.627 MEC; Secretaria Escolar Hildeclavia Souza Brito, Reg Nº 1733 – SUBIP/SEDF.

CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 274/2002-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

MARISTELA DE MELO NEVES

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha de registro; nome do Diretor e registro; nome do Secretário Escolar e registro: CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHKE – GUARÁ, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/07/2002-SEDF: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO 01/2005, livro 03, José Angelino Filho, 1341,447; Marcos de Avelar Resende, 1342,448; Diretora Lúcia Cristina Coimbra de Pinho Reg. 964 MEC; Secretária Zulmira Rodrigues de Brito Reg. 1078 SEC.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CEILÂNDIA-CEP-CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 003/2004-SEDF: TÉCNICO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÕES 1/2005, Livro 01, Adriano Gonsaga Rodrigues, 118, 41; Almerindo da Rocha Victor Filho, 119, 41; Anderson Jônio Lopes de Queiroz, 120, 42; Andreia Justiniano Padilha, 121, 42; Antonio Albedes da Silva, 122, 42; Assisleno Ferreira, 123, 43; Bruno Soares da Silva, 124, 43; Cristiane Araujo Soares, 125, 43; Cristina Alves Costa, 126, 44; Daniela Cavalcante dos Santos, 127, 44; Dânio Mendes de Rezende, 128, 44; Francineide Ribeiro do Nascimento Feitosa, 129, 45; Francisco Luis Ferreira da Cunha, 130, 45; Frederico Costa Maia, 131, 45; Hélen Reis Santos, 132, 46; Ítalo Amorim de Souza, 133, 46; João Bosco Lanuzi Sousa, 134, 46; Marcelo Pinto de Assis, 135, 47; Murilo Ferreira de Araujo, 136, 47; Nadjon Gonçalves Costa, 137, 47; Nelson Felisbino Júnior, 138, 48; Quezia da Costa Alves, 139, 48; Rafael Antonio Oliveira, 140, 48; Roberto Abel dos Santos, 141, 49; Vânia Dias Diniz, 142, 49; Wendel Sampaio Pereira, 143, 49; Wesley dos Reis Francisco, 144, 50; TÉCNICO EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA 2/2005, Ana Amelia Rodrigues Costa, 145, 50; Carla Rosa de Souza, 146, 50; Duílio Marcos dos Reis, 147, 51; Hugo Gomes Rodrigues, 148, 51; Jeanne Alves da Silva, 149, 51; Joelson de Castro Oliveira, 150, 52; José Wagner Carvalho Licindo, 151, 52; Lucas José da Silva, 152, 52; Robério Pereira Batista, 153, 53; Diretor Pedro Heleno do Couto Mat. 59.643-4 – DODF nº 113 de 16/06/2004; Secretária Escolar Maria de Fátima Ferreira da Costa Autorização 2805 – SUBIP-SEDF.

LS ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Recredenciada pela Portaria n.º 190/2003 – SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12/2005, Livro 05, Ozanan Maria Marques Ribeiro, 1363, 005; Maria das Graças Barbosa, 1438, 030; Angela Maria dos Santos Ricardo, 1533, 061; Livro 07; Maria Mirone Silva de Lima; 2066, 039; Livro 08; Terezinha Gomes de Castro, 2279, 010; Virgínia Luciano Marques, 2304, 018; Adilma Figueirêdo da Silva Duarte, 2339, 030; Adriana de Andrade Barbosa, 2340, 030; Adriana de Faria Gomes, 2341, 031; Alaíde Felipe Nogueira, 2342, 031; Alda Cândida de Oliveira, 2343, 031; Anderlene Gonçalves de Souza Sales, 2344, 032; Alécia Gonçalves Ribeiro, 2345, 032; Aldemy Rodrigues Lima, 2346, 032; Allan Francisco Dourado, 2348, 033; Ana Lucia Vieira Costa, 2349, 033; Ana Messias de Souza Oliveira, 2350, 034; Ana Paula Ribas de Araujo, 2351, 034; Ana Paula Viganô, 2352, 034; André Luiz de Oliveira, 2353, 035; Andreia Cristina da Silva Rodrigues, 2354, 035; Angela Maria Sousa de Oliveira, 2355, 035; Angela Marques dos Santos Magalhães, 2356, 036; Antonia Luciene Cavalcante Santos, 2358, 036; Aparecida de Fatima Martins Simplicio, 2359, 037; Arlete Brito Sousa, 2360, 037; Aurea Venancio da Silva Caetano, 2361, 37; Bianca Barros, 2362, 038; Canaan Portela Marinho, 2363, 038; Carlos Eduardo Castro Dourado, 2364, 038; Cassia Alves Torres, 2365, 039; Cecília Rafaela Vasconcelos Oliveira, 2366, 039; Claudio Manoel da Costa, 2367, 039; Claudio Teixeira da Cruz, 2368, 040; Cleonice Alves Santos, 2369, 040; Dagmar Sousa Gonçalves Mariano, 2370, 040; Damiana Alixandre da Silva Pinto, 2371, 041; Daniella Magalhães Soares, 2372, 041; Deusvaldo Sales da Costa Junior, 2375, 042; Diego José Souza Silva, 2376, 042; Dirce Aparecida de Oliveira Cabral, 2377, 043; Edilene Vaz Justino, 2378, 043; Edima Antonio de Oliveira, 2379, 043; Eliane Coutinho de Oliveira, 2380, 044; Elmerita Ferreira Raposo, 2381, 044; Elzira Mendes de Souza França, 2382, 044; Ester Maria Santos Monteiro, 2384, 045; Fabricio Nunes de Oliveira, 2385, 045; Flávia Amélia dos Santos, 2386, 046; Flaviane Rosa da Silva Sousa, 2388, 046; Francisca Adriana Rodrigues da Silva, 2389, 047; Francisca Borges de Carvalho, 2390, 047; Francisco Jose da Cruz, 2392, 048; Gilvana Maria Barros Sousa, 2393, 048; Grayce Keler Tavares da Silva, 2395, 049; Helenilda Maria da Silva Lira, 2396, 049; Hellen Lima Teixeira, 2397, 049; Hislândia Bomfim Soares, 2398, 050; Ijanete Jane Parreira Araujo, 2399, 050; Inaldo Sarmento Basilio, 2400, 050; Ivani Francisca de Moraes, 2402, 051; Jacylene Borges Menezes do Nascimento, 2404, 052; Jaqueline Fernandes dos Santos, 2405, 052; Jezuita Cardozo da Costa, 2406, 052; João Oliveira Crisóstomo, 2407, 053; Joaquim Nunes Filho, 2408, 053; Jorge Luis de Amorim 2409, 053; Julio Cesar Nunes, 2411, 054; Lana Soares de Paula, 2413, 055; Leila Cecilia Porto Santos, 2414, 055; Luana Furquim Mendonça, 2415, 055; Loide Pereira Braga, 2416, 056; Loren Lúcia Silva Bitencourt, 2417, 056; Lourdes Adriana de Sousa Carvalho, 2418, 056; Luci Sati Kudo da Silva, 2419, 057; Luciane Matias de Araujo, 2422, 058; Luciara Mauren Alves Cesário, 2423, 058; Luciene Ferreira de Sousa, 2424, 058; Mabi Cristina da Silva Fagundes, 2425, 059; Mara Mônica Campos Alves, 2426, 059; Márcia da Silva Bastos, 2427, 059; Marcleide Abreu Carvalho Bandeira, 2428, 060; Maria do Amparo Silva Evangelista, 2429, 060; Maria Angela Machado, 2430, 060; Maria Anisabete Sardinha da Silva, 2431, 061; Maria Aparecida Chaves Campos Fernandes, 2432, 061; Maria da Cruz Marreiros de Araujo, 2434, 062; Maria das Graças Costa, 2435, 062; Maria de Fátima Araújo Sales, 2436, 062; Maria de Fátima Cavalcante Rodrigues, 2437, 063; Maria do Carmo da Silva, 2439, 063; Maria do Socorro Silva de Carvalho, 2440, 064; Maria Edvania Alves da Silva, 2441, 064; Maria Hilda Lins Vasconcelos, 2444, 065; Maria José de Oliveira, 2445, 065; Maria Lêda Pereira Nogueira, 2446, 066; Maria Madalena Moreira de Sousa, 2447, 066; Maria Marta Martins Melo, 2448, 066; Maria Neusa Alves da Silva, 2449, 067; Maria Raimunda Matos de Sousa, 2450, 067; Marilene Cardoso da Cruz, 2451, 067; Marli Marques Batista, 2453, 068; Marluce dos Santos Souza, 2454, 068; Marta Guimarães Souza, 2455, 069; Maryleide José Ferreira Mesquita, 2456, 069; Milena Dias Dutra Santos Jesus, 2458, 070; Mônica Aparecida Barros Vitorino, 2459, 070; Neide Conceição Jacomini, 2460, 070; Neides Pereira de Jesus, 2461, 071; Núbia Iolanda Batista da Silva Azevêdo, 2462, 071; Oldemira da Conceição Neves, 2463, 071; Patricia Côrtes da Mata, 2465, 072; Patrícia Fernandes Silva, 2466, 072; Paulo Roberto dos Santos, 2467, 073; Ricardo Antonio Rodrigues Bezerra, 2468, 073; Rita Vieira da Silva, 2469, 073; Rosalia Viana Lima, 2470, 074; Rosângela Ferreira Rodrigues, 2471, 074; Rosélia Silva, 2472, 074; Rosilene dos Santos Magalhães, 2473, 075; Rosinara Ferraz Sabino, 2474, 075; Sandra Maria Bezerra Alves, 2475, 075; Silman Sonia de Azevedo Campos, 2476, 076; Selma Ana dos Santos, 2477, 076; Tiago Araujo Mesquita, 2478, 076; Wellington Curado Silva, 2479, 077; Valdileide Almeida Gomes, 2481, 077; Vanda Maria de Oliveira, 2482, 078; Verbena Lucia Melo Gonçalves, 2484, 078; Diretora Eleusa das Graças Vasconcelos Marques Reg. 9600091/ MEC; Secretária Escolar Nilvia Gorete Alves Reg. 825 SEC-DF

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-COLÉGIO AGRÍCOLA DE BRASÍLIA-CEP-CAB, Credenciado pela Portaria n.º 003 de 12 de janeiro de 2004-SEDF: TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA 01/2005, livro n.º 03, Aline Aparecida de Oliveira Souza, 1265, 022; Dione Izabel de Lima, 1266, 022; Regina Benicio da Silva dos Santos, 1267, 023; Rodrigo Boni de Castro, 1268, 023; Rozely Castro Pinheiro, 1269, 023; Simone Souza Freitas, 1270, 024; Suely Aparecida de Oliveira Souza, 1271, 024; Valéria Cristina Domingos Chagas da Silva, 1272, 024; Zilene Souza Lopes, 1273, 025; Gláucia Sousa Lemos, 1304, 035; Luana Pereira da Silva, 1305, 035; TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA 02/2005, Adelci Martins de Moura, 1274, 025; Alex Gonçalves de Lima, 1275, 025; Antônio de Jesus Pires, 1276, 026; Antonio Martins, 1277, 026; Carlos de Souza Marinho, 1278, 026; Darlan Rios da Silva, 1279, 027; Diego Pacheco de Souza, 1280, 027; Douglas Fernandes da Silva, 1281, 027; Dulce Pereira Lemos, 1282, 028; Edvan Severino de Oliveira, 1283, 028; Edwilson Gonçalves da Costa, 1284, 028; Elena Aparecida Pereira, 1285, 029; Francisco Felinto de Souza, 1286, 029; Gelson dos Santos Cordeiro, 1287, 029; Julio Neres de Souza Júnior, 1288, 030; Laurentina de Jesus Santos, 1289, 030; Leandro Alves dos Reis, 1290, 030; Luciano Miranda Loyola, 1291, 031; Lucio Alvarenga Gonçalves, 1292, 031; Márcia Silva do Nascimento, 1293, 031; Robert Costa Rezende, 1294, 032; Roberto de Castro Gonçalves, 1295, 032; Rodolpho da Cruz Dantas, 1296, 032; Rogério Rodrigues de Oliveira, 1297, 033; Simone Thallyta Pazi, 1298, 033; Thiago Stêvão Cardoso Silva, 1299, 033; Virgília Silva dos Santos, 1300, 034; Wesley David dos Santos, 1302, 034; Zilene Souza Lopes, 1303, 035. Diretor-Gerente-Substituto Sidney Modesto de Oliveira, DODF n.º 239 de 17/12/04; Secretária Escolar Izabel Oliveira da Silva, Reg. 919/SE/DF.

CENTRO EDUCACIONAL 03 DO GUARÁ, Credenciado pela Portaria n.º 003 de 12/01/2004 SEDF: ENSINO MÉDIO 01/2005, Livro 07, Adar de Souza Lima, 3685, 025; Ana Patricia Araújo da Silva, 3686, 025; André de Oliveira Guedes, 3687, 025; Andressa Urtiga Moreira, 3688, 026; Davi Dias Matos, 3689, 026; Dayana Pereira Alves, 3690, 026; Diogo Henrique Resende Costa, 3691, 027; Dione de Amorim Marques, 3692, 027; Diraldo Martins Cunha, 3693, 027; Elaine Silva Carvalho Souza, 3694, 028; Fabiana Camargos Gomes, 3695, 028; Felipe Bruschi Gazolla, 3696, 028; Gabriela Fernandes da Costa, 3697, 029; Geane de França Ramos, 3698, 029; Gustavo Silva de Jesus, 3699, 029; Henrique Lopes Pereira, 3700, 030; Iara de Sousa Ponte, 3701, 030; Ivonete Ribeiro da Silva, 3702, 030; Izabela Andressa Lopes Domingues Rocha de Oliveira, 3703, 031; Janaina Ferreira de Lima, 3704, 031; Jackeline Cardoso Magalhães, 3705, 031; Joana Pereira da Cunha, 3706, 032; João Victor Neves Brito, 3707, 032; Karina Lustosa dos Santos, 3708, 032; Karla Gleide Silva Araújo, 3709, 033; Lana Carvalho Pereira, 3710, 033; Lena Maria Soares Coelho, 3711, 033; Luane Nina Ribeiro, 3712, 034; Marcelo Rafael Costa Modesto, 3713, 034; Maria Celia Soeiro, 3714, 034; Maria Valdete Ribeiro Batista, 3715, 035; Marília Sousa da Cunha, 3716, 035; Marinalva Juliana Santana, 3717, 035; Rosa Leide Faustina Farkas, 3718, 036; Samara Ribeiro Vargas de Oliveira, 3719, 036; Silvania Rodrigues da Silva, 3720, 036; Thaisa Raquel Lira de Carvalho Lima, 3721, 037; Thiago Camilo Saraiva, 3722, 037; Usias Pinheiro de Souza Bezerra, 3723, 037; Vanessa Rodrigues Elioterio, 3724, 038; Veronica Fidelis Furtado, 3725, 038; Victor Luiz Macêdo Cardoso, 3726, 038; TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO 02/2005, Flávio Hipólito Caetano, 3730, 040; Thaís Rabelo de Sousa, 3731, 040; TÉCNICO EM CONTABILIDADE 03/2005, Rone Von Alves Nunes Vieira, 3732, 040. Diretora Zilda Maria de Melo Soares Reg. 24270 MEC. Secretária Maria de Fátima Rabelo Fontinelle Reg. 1.292-DIE/SEDF.

RETIFICAÇÃO

Na homologação do Parecer n.º 40/2005, de 22 de fevereiro de 2005, publicado no DODF n.º 44, de 07 de março de 2005, página 06, ONDE SE LÊ: "...Erik Saunders de Farias...". LEIA-SE: INTERESSADO: "...Erick Saunders de Farias...",

No homologação do Parecer n.º 56/2005, de 08 de março de 2005, publicado no DODF n.º 51, de 16 de março de 2005, página 02, ONDE SE LÊ: "...Processo n.º 030.000749/2005...", LEIA-SE: "...Processo n.º 030.000748/2005...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 39, DE 17 DE MARÇO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - Respondendo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "x" do artigo 204, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pela Portaria n.º 40, de 23 de julho de 2001,

E considerando o Decreto nº 23661, de 14 de março de 2003, que criou a Coordenadoria de Câncer do Distrito Federal, e considerando a estrutura das diretrizes políticas de saúde em câncer do Distrito Federal, Resolve:

Art. 1º Aprovar as competências regimentais da Coordenadoria de Câncer do Distrito Federal, na forma do Anexo I.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO ANTÔNIO ALVARENGA HORTA BARBOSA

REGIMENTO INTERNO DA COORDENADORIA DO CÂNCER DO DISTRITO FEDERAL

CAPÍTULO I

Da Natureza e das finalidades

Art. 1º - A Coordenadoria do Câncer do Distrito Federal é uma Unidade Orgânica de Direção Superior que compõe a Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 23.661, de 14 de Março de 2003.

Art. 2º - A Coordenadoria do Câncer do Distrito Federal tem por finalidade:

I - Formular as políticas de controle do câncer no Distrito Federal, em consonância com as diretrizes da Secretaria da Saúde do D.F e das propostas pelo Ministério da Saúde;
II - Propor e participar da formulação de políticas de saúde para o Sistema de Saúde do Distrito Federal;

III - Subsidiar, com as informações necessárias, o Secretário de Estado da Saúde nos processos decisórios no que se refere às ações de controle do câncer no Distrito Federal;

IV - Estabelecer normas para as ações de controle do câncer, em conjunto com os diversos setores da Secretaria de Estado da Saúde;

V - Coordenar as atividades de promoção, prevenção e assistência oncológica no Distrito Federal;

VI - Estruturar os serviços de assistência oncológica, em uma rede integrada, regionalizada e hierarquizada de Unidades Prestadoras de Serviços (UPS), com sistemas de referência e contra-referência;

VII - Gerenciar as informações epidemiológicas, assistenciais, de controle, planejamento e de faturamento para constituir base fiel de dados que fundamentem o processo decisório;

VIII - Gerir, de forma compartilhada com Gerentes e Assistência Administrativa, os Recursos Humanos da Coordenadoria do Câncer do Distrito Federal, de acordo com as diretrizes e instruções da Secretaria de Estado da Saúde;

IX - Controlar e direcionar os Recursos Financeiros destinados a Coordenadoria do Câncer do Distrito Federal;

X - Executar outras atividades correlatas que lhe vierem a ser atribuídas ou delegadas.

CAPÍTULO II

Da composição

Art. 3º - Para atender a execução das suas atividades, a Coordenadoria do Câncer do Distrito Federal possui a seguinte estrutura organizacional:

a. Coordenação da Coordenadoria : exercida por um Técnico Especialista, de nível superior, nomeado por ato administrativo do Governador, e diretamente subordinada ao Secretário de Estado da Saúde.

b. Assistência Administrativa: integrada por um ou mais profissionais de nível médio ou superior, nomeados pelo Governador, diretamente subordinada ao Coordenador de Câncer do Distrito Federal.

c. Assessoria Técnica: integrada por profissionais de nível superior, com a função de dar orientação e suporte para as decisões do Coordenador de Câncer do Distrito Federal e sua equipe de trabalho.

d. Secretaria Administrativa: formada por um ou mais profissionais de nível médio, nomeados pelo Governador e diretamente subordinada ao Coordenador de Câncer do Distrito Federal.

e. Gerências: constituem a equipe operacional de suporte às atividades funcionais, sendo diretamente subordinadas ao Coordenador de Câncer do Distrito Federal, com as seguintes denominações:

I - De Faturamento e Gestão de Recursos - (GEFAG)

II - De Epidemiologia e Regulação - (GEPİR)

III - De Prevenção - (GEPREV)

IV - De Detecção Precoce - (GEDETEC)

V - De Assistência - (GERAS)

VI - De Cuidados Paliativos e ONGs - Organizações Não – Governamentais - (GCP)

VII - De Avaliação, Ensino e Pesquisa - (GEAPESQ)

f. Ações Programáticas: são propostas pelo Coordenador de Câncer e designadas pelo Secretário de Estado da Saúde. São constituídas por um Líder e um conjunto de atos e

procedimentos de caráter educativo e assistencial, em tipos de câncer afins, que permitem coordenar as ações dos profissionais especialistas da área e oferecer à população informações e atendimento adequado, em todos os níveis de complexidade da Rede de Saúde do Distrito Federal. São elas:

I - Em Câncer de Pele

II - Em Câncer de Mama

III - Em Câncer Ginecológico

IV - Em Câncer Urológico

V - Em Câncer de Pulmão

VI - Em Câncer Ósseo e de Partes Moles

VII - Em Câncer do Sistema Nervoso

VIII - Em Câncer de Cabeça e Pescoço

IX - Em Câncer Gastro - Intestinal

X - Em Onco-hematologia de Adultos

XI - Em Oncologia e Hematologia Pediátricas

CAPÍTULO III

Da operacionalização da estrutura organizacional

Art 4º - A operacionalização da estrutura organizacional da Coordenadoria do Câncer do Distrito Federal se fundamenta na composição de uma equipe de trabalho com grupos organizados de forma matricial, na qual as Gerências e as Ações Programáticas de Controle do Câncer estabelecem relações de interdependência, observando as necessidades de cada um.

CAPÍTULO IV

Das competências e atribuições

Art. 5º - Ao Coordenador compete:

I - Gerenciar todas as atividades da Coordenadoria de Câncer do Distrito Federal, acompanhando de maneira especial as desempenhadas pelos Gerentes e pelos Líderes das Ações Programáticas;

II - Despachar assuntos relacionados à sua Coordenação com o Secretário de Estado da Saúde;

III - Submeter à análise e apreciação do Secretário de Estado da Saúde todos os assuntos que excederem à sua competência;

IV - Representar o Secretário de Estado da Saúde quando designado;

V - Receber, consolidar e encaminhar para a Sub-Secretaria de Planejamento e Políticas de Saúde os relatórios de atividades de suas Gerências e Ações Programáticas;

VI - Propor ao Secretário de Estado da Saúde as indicações de cargos comissionados ou substitutos eventuais para funções que integram a Coordenadoria do Câncer do Distrito Federal;

VII - Sugerir ao Secretário de Estado da Saúde a instauração de processos administrativos disciplinares e de sindicância;

VIII - Expedir e assinar atos, ordens de serviços e manuais de rotina relativos às suas áreas de atuação;

IX - Promover e presidir reuniões com seus subordinados e com terceiros;

X - Providenciar a publicação e divulgação de matérias relativas a sua área de atuação;

XI - Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno e demais normas emanadas;

XII - Manter sob sua responsabilidade o controle e zelo pelo bom estado dos bens, móveis, máquinas, equipamentos, instalações, materiais de consumo e arquivo da documentação pertinentes à Coordenadoria do Câncer do Distrito Federal;

XIII - Executar outras atividades correlatas que lhe vierem a ser atribuídas ou delegadas.

Art. 6º - Ao Assistente Administrativo compete:

I - Assistir à Coordenação em assuntos técnico-administrativos e outros assuntos relacionados ao bom funcionamento da Coordenadoria do Câncer do Distrito Federal;

II - Substituir o Coordenador de Câncer, nas suas ausências, em assuntos relacionados às atividades de apoio da Coordenadoria do Câncer;

III - Elaborar e revisar minutas de atos de interesse da Coordenadoria;

IV - Analisar trabalhos, preparar expedientes e emitir pareceres;

V - Assessorar às Gerências e às Ações Programáticas nas suas necessidades administrativas;

VI - Consolidar e elaborar relatórios da Coordenadoria em conjunto com as respectivas Gerências e Ações Programáticas;

VII - Organizar administrativamente a memória e o fluxo de documentos da Coordenadoria do Câncer do Distrito Federal;

VIII - Acompanhar os convênios e processos;

IX - Executar outras atividades correlatas que lhe vierem a ser atribuídas ou delegadas pelo Coordenador.

Art. 7º - Ao Assessor Técnico compete:

I - Elaborar e planejar as ações de caráter técnico solicitadas pela Coordenadoria do Câncer do Distrito Federal;

II - Dar suporte técnico à Coordenação da Coordenadoria do Câncer do Distrito Federal;

III - Sugerir melhorias para as atividades da Coordenadoria do Câncer do Distrito Federal em sua área de atuação;

IV - Emitir pareceres e laudos técnicos sobre assuntos em sua área de atuação.

Art. 8º - Ao Secretário Administrativo compete:

I - Atender ao telefone com presteza, identificando a Coordenadoria do Câncer do Distrito Federal;

II - Anotar recados e dar conhecimento dos mesmos aos interessados;

III - Elaborar o Protocolo, recebendo, expedindo e registrando documentações de todas as ordens;

IV - Organizar os arquivos de documentos e correspondências;

V - Recepcionar, encaminhar e atender pessoas que necessitem de informações ou esclarecimentos;

VI - Executar serviços de digitação;

VII - Controlar as agendas da Coordenação e dos Gerentes;

VIII - Manter atualizados os quadros de avisos de interesse dos servidores da Coordenadoria do Câncer do Distrito Federal;

IX - Requisitar materiais para suprir as necessidades da Coordenadoria do Câncer do Distrito Federal, bem como controlar a distribuição dos mesmos;

X - Controlar a folha de frequência dos servidores e encaminhar, mensalmente, para a área competente, obedecendo aos prazos estabelecidos;

XI - Manter sob sua responsabilidade o controle e zelo pelo bom estado dos bens, móveis, máquinas, equipamentos, instalações, materiais de consumo e arquivo da documentação pertinentes à Coordenadoria do Câncer do Distrito Federal;

XII - Executar outras atividades correlatas que lhe vierem a ser atribuídas ou delegadas pelo Coordenador.

Art. 9º - À Gerência de Faturamento e Gestão de Recursos, Unidade Orgânica subordinada à Coordenadoria de Câncer do Distrito Federal, compete:

I - Executar os programas e projetos orçamentários da Coordenadoria do Câncer;

II - Controlar e orientar a destinação dos recursos propostos nos programas e projetos orçamentários;

III - Enviar os programas e projetos orçamentários aos setores competentes da Secretaria de Estado da Saúde;

IV - Acompanhar e controlar a contratação de convênios, acordos e outras tratativas relacionadas a recursos financeiros e de orçamentação da Coordenadoria do Câncer;

V - Gerenciar os instrumentos legais de registro dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares das Unidades Prestadoras de Serviço (BPA / APAC / AIH), bem como estabelecer critérios de acompanhamento e controle;

VI - Controlar e analisar as ações de cobranças dos procedimentos oncológicos realizados;

VII - Desenvolver metodologias para avaliação de custos de procedimentos oncológicos;

VIII - Investigar possíveis distorções na prestação de serviços assistências, sugerindo medidas corretivas e saneadoras;

IX - Apoiar, com o gerenciamento de recursos financeiros, as Ações Programáticas de Controle de Câncer, definindo conjuntamente com os Líderes os valores envolvidos;

X - Elaborar e manter atualizados os Manuais de Rotina da sua gerência;

XI - Organizar banco de dados com todas as informações necessárias ao bom desenvolvimento das atividades da Gerência de Recursos Financeiros e Orçamentação, bem como manter esta base de dados em constante atualização;

XII - Acompanhar a capacitação e educação continuada do seu grupo de trabalho, sugerindo as atividades técnico-educacionais que julgar pertinentes;

XIII - Elaborar e apresentar relatório de suas atividades;

XIV - Executar outras atribuições e atividades delegadas pelo Coordenador;

XV - Cumprir o Regimento Interno da Coordenadoria do Câncer.

Art. 10 - À Gerência de Epidemiologia e Regulação, Unidade Orgânica subordinada à Coordenadoria de Câncer do Distrito Federal, compete:

I - Estabelecer metodologias de acompanhamento dos fatores que determinam a incidência do número de casos de câncer;

II - Elaborar normas técnicas para a criação de sistemas de informações consistentes sobre câncer no Distrito Federal;

III - Instituir indicadores gerenciais para monitoramento da efetividade das ações dos programas de controle de câncer;

IV - Definir padrões técnicos de qualidade para os serviços de oncologia do Distrito Federal;

V - Coordenar as atividades do registro de câncer de base populacional, com a finalidade de realizar estimativas de casos novos de câncer para o equacionamento da demanda da prestação de serviços assistenciais de oncologia e a sua conseqüente oferta;

VI - Monitorar os registros hospitalares de câncer no Distrito Federal com o intuito de acompanhamento e avaliação;

VII - Instaurar normas de regulação da assistência oncológica no Distrito Federal, juntamente com a Secretaria de Estado de Saúde, respeitando suas diretrizes e em consonância com as Políticas do Ministério da Saúde;

VIII - Subsidiar os programas de controle de câncer com informações epidemiológicas e de regulação, apoiando suas ações;

IX - Elaborar e manter atualizados os Manuais de Rotina da sua gerência;

X - Organizar banco de dados com todas as informações necessárias ao bom desenvolvimento das atividades da Gerência de Epidemiologia e Regulação, bem como manter esta base de dados em constante atualização;

XI - Acompanhar a capacitação e a educação continuada do seu grupo de trabalho, sugerindo as atividades técnico-educacionais que julgar pertinentes;

XII - Elaborar e apresentar relatório de suas atividades;

XIII - Executar outras atribuições e atividades delegadas pelo Coordenador;

XIV - Cumprir o Regimento Interno da Coordenadoria do Câncer.

Art. 11 - À Gerência de Prevenção, Unidade Orgânica subordinada à Coordenadoria de Câncer do Distrito Federal, compete:

I - Elaborar e propor normas relacionadas à prevenção primária do câncer para o Distrito Federal e a promoção de saúde da população;

II - Propor, apoiar e avaliar tecnicamente processos e projetos de lei, bem como monitorar a legislação e a informação sobre os malefícios dos fatores de risco para câncer no Distrito Federal;

III - Organizar ações de orientação, promoção, proteção e recuperação da saúde para controle do câncer no Distrito Federal;

IV - Promover ações de conscientização da população no que tange ao câncer, em concordância com as diretrizes propostas pelo Ministério da Saúde;

V - Coordenar, desenvolver e supervisionar atividades educativas de prevenção primária do câncer em escolas, serviços de saúde e ambientes de trabalho;

VI - Sensibilizar grupos para estabelecer parcerias com o objetivo de promover ações de prevenção e controle do câncer;

VII - Elaborar e distribuir material educativo de prevenção do câncer junto a comunidade e instituições públicas e privadas no Distrito Federal;

VIII - Elaborar e manter atualizados os Manuais de Rotina da sua gerência;

IX - Organizar banco de dados com todas as informações necessárias ao bom desenvolvimento das atividades da Prevenção Primária e Promoção da Saúde, bem como manter esta base de dados em constante atualização;

X - Acompanhar a capacitação e educação continuada do seu grupo de trabalho, sugerindo as atividades técnico-educacionais que julgar pertinentes;

XI - Apresentar relatório de suas atividades;

XII - Executar outras atribuições e atividades delegadas;

XIII - Cumprir o Regimento Interno da Coordenadoria do Câncer.

Art. 12 - À Gerência de Detecção Precoce, Unidade Orgânica subordinada à Coordenadoria de Câncer do Distrito Federal, compete:

I - Coordenar ações de programas nacionais de detecção precoce de câncer, conforme diretrizes do Ministério da Saúde;

II - Elaborar, normatizar, supervisionar, acompanhar e avaliar as ações de detecção precoce do câncer no Distrito Federal;

III - Elaborar e manter atualizados os Manuais de Rotina da sua gerência;

IV - Organizar banco de dados com todas as informações necessárias ao bom desenvolvimento das atividades da Gerência de Detecção Precoce, bem como manter esta base de dados em constante atualização;

V - Acompanhar a capacitação e educação continuada do seu grupo de trabalho, sugerindo as atividades técnico-educacionais que julgar pertinentes;

VI - Apresentar relatório de suas atividades;

VII - Executar outras atribuições e atividades delegadas;

VIII - Cumprir o Regimento Interno da Coordenadoria do Câncer.

Art. 13 - À Gerência de Assistência, Unidade Orgânica subordinada à Coordenadoria de Câncer do Distrito Federal, compete:

I - Promover e coordenar ações para o Sistema de Saúde do Distrito Federal, compatibilizando-as com as diretrizes do Ministério da Saúde;

II - Propor e coordenar a implantação e efetivação de programas e novos serviços de

assistência oncológica para o Sistema de Saúde do Distrito Federal;

III - Subsidiar, nas ações de assistência oncológica, as unidades orgânicas da Secretaria de Saúde;

IV - Promover e coordenar a operacionalização das políticas da assistência oncológica no Distrito Federal;

V - Coordenar a avaliar os serviços de cirurgia oncológica, oncologia clínica, radioterapia, onco-hematopediatria, onco-hematologia e transplante da medula óssea no Distrito Federal;

VI - Colaborar na elaboração e aprovar as rotinas e protocolos clínicos e cirúrgicos da assistência oncológica;

VII - Avaliar e propor implantação de novas tecnologias no tratamento do câncer;

VIII - Promover a integração das áreas de diagnóstico, apoio hospitalar e de atenção básica, visando atendimento oncológico multiprofissional;

IX - Elaborar, solicitar e participar dos pedidos de aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos necessários a assistência oncológica, bem como emitir parecer sobre os produtos;

X - Elaborar, implantar e manter atualizados os Manuais de Rotina da sua gerência;

XI - Organizar banco de dados com todas as informações necessárias ao bom desenvolvimento das atividades da Gerência de Assistência em Saúde, bem como manter esta base de dados em constante atualização;

XII - Acompanhar a capacitação e educação continuada do seu grupo de trabalho, sugerindo as atividades técnico-educacionais que julgar pertinentes;

XIII - Apresentar relatório de suas atividades;

XIV - Executar outras atribuições e atividades delegadas;

XV - Cumprir o Regimento Interno da Coordenadoria do Câncer.

Art. 14 - À Gerência de Cuidados Paliativos e ONGs (Organizações Não Governamentais), Unidade Orgânica subordinada à Coordenadoria de Câncer do Distrito Federal, compete:

I - Integrar as atividades de organizações sócio-filantropicas com as da Secretaria de Estado de Saúde;

II - Estruturar, acompanhar e avaliar rede especializada e hierarquizada em cuidados paliativos oncológicos no Sistema de Saúde do Distrito Federal;

III - Promover e coordenar ações para o Sistema de Saúde do Distrito Federal, compatibilizando-as com as diretrizes do Ministério da Saúde;

IV - Organizar os serviços de assistência a Dor e Cuidados Paliativos e promover integração com as internações domiciliares e outros programas na rede do Sistema de Saúde do Distrito Federal;

V - Identificar, analisar e acompanhar os projetos e atividades desenvolvidas pelas ONGs (Organizações Não Governamentais) que atuam na área da oncologia;

VI - Estudar e propor acordos de cooperação com instituições de ensino e de assistência médica e social;

VII - Elaborar protocolos e rotinas de assistência à Dor e Cuidados Paliativos;

VIII - Organizar e manter atualizado banco de dados, bem como sistema de informações de cadastro de pacientes em cuidados paliativos;

IX - Elaborar e manter atualizados os Manuais de Rotina da sua gerência;

X - Organizar banco de dados com todas as informações necessárias ao bom desenvolvimento das atividades da Gerência de Cuidados Paliativos e ONGs (Organizações Não Governamentais), bem como manter esta base de dados em constante atualização;

XI - Acompanhar a capacitação e educação continuada do seu grupo de trabalho, sugerindo as atividades técnico-educacionais que julgar pertinente;

XII - Apresentar relatório de suas atividades;

XIII - Executar outras atribuições e atividades delegadas;

XIV - Cumprir o Regimento Interno da Coordenadoria do Câncer.

Art. 15 - À Gerência de Avaliação, Ensino e Pesquisa, Unidade Orgânica subordinada à Coordenadoria de Câncer do Distrito Federal, compete:

I - Apoiar a introdução do ensino especializado oncológico, alívio da dor e cuidados paliativos nos currículos das Faculdades de Ciências da Saúde e Programas de Residência Médica no Distrito Federal;

II - Propor diretrizes para educação permanente dos profissionais de saúde envolvidos na assistência oncológica;

III - Estudar e propor projetos de pesquisa em assistência oncológica;

IV - Detectar, propor e promover, em conjunto com as Gerências da Coordenadoria a promoção de capacitação, educação e pesquisa na área oncológica;

V - Estabelecer parâmetros de avaliação das metas estabelecidas para cada Ação Programática, juntamente com os Líderes das mesmas;

VI - Promover a capacitação dos voluntários e familiares no apoio ao paciente oncológico;

VII - Elaborar e manter atualizados os Manuais de Rotina da sua gerência;

VIII - Organizar banco de dados com todas as informações necessárias ao bom desenvolvi-

mento das atividades da Gerência de Avaliação, Ensino e Pesquisa, bem como manter esta base de dados em constante atualização;

IX - Apresentar relatório de suas atividades;

X - Executar outras atribuições e atividades delegadas;

XI - Cumprir o Regimento Interno da Coordenadoria do Câncer.

Art. 16 - Aos Líderes das Ações Programáticas de Controle do Câncer, gestores das Unidades Orgânicas subordinadas à Coordenadoria de Câncer do Distrito Federal, compete:

I - Planejar e definir as Ações Programáticas para cada grupo de topografias que foram selecionadas;

II - Realizar ações educativas comunitárias gerando estímulos para a promoção de saúde, prevenção primária e detecção precoce;

III - Determinar os níveis de complexidade de atendimento e referência em cada topografia;

IV - Gerir, capacitar e treinar os Recursos Humanos dentro da composição da Ação Programática;

V - Adequar a estrutura físico-funcional dos Hospitais, Centros de Saúde e Centros de Referência para a assistência médica qualificada e com possibilidade de suprir o atendimento de toda a demanda de casos de câncer do D.F. e entorno;

VI - Estabelecer metas de produção adequadas para cada estrutura que compõe a Rede de Assistência do Câncer relacionada à Ação Programática, nas topografias de sua competência;

VII - Organizar os processos e rotinas burocráticas do atendimento da demanda de suas respectivas topografias, buscando o adequado encaminhamento de documentos para o faturamento dos serviços prestados;

VIII - Elaborar, padronizar e manter atualizadas as normas, rotinas e procedimentos relacionados à Ação Programática de sua competência em níveis primário, secundário e terciário;

IX - Receber semestralmente relatórios gerenciais de produção e analisá-lo para eventuais correções de distorções do planejamento, de acordo com orientações dadas pela Coordenadoria de Câncer do Distrito Federal;

X - Apresentar relatório semestral de suas atividades ou de acordo com solicitação da Coordenadoria de Câncer do Distrito Federal;

XI - Executar outras atribuições e atividades delegadas;

XII - Cumprir o Regimento Interno da Coordenadoria do Câncer.

CAPÍTULO V

Das rotinas

Art. 19 - As Gerências, as Ações Programáticas e as demais áreas da Coordenadoria do Câncer do Distrito Federal obedecerão às rotinas constantes em seus Manuais.

CAPÍTULO VI

Das reuniões

Art. 20 - A Coordenadoria do Câncer, as Gerências, as Ações Programáticas e as demais áreas da Coordenadoria do Câncer do Distrito Federal deverão promover periodicamente reuniões para discussão e avaliação do andamento de seus trabalhos.

CAPÍTULO VII

Dos impressos

Art. 21 - As áreas da Coordenadoria de Câncer do Distrito Federal deverão elaborar modelos de Impressos a serem utilizados em suas atividades e encaminhá-los ao setor competente para sua padronização.

CAPÍTULO VIII

Dos relatórios

Art. 22 - A Coordenadoria do Câncer do Distrito Federal receberá, de suas diversas áreas, os relatórios qualitativos de suas atividades, ao final de cada semestre, constando os seguintes itens:

a. Atividades: relato das atividades desenvolvidas;

b. Estatístico: coleta de dados estatísticos e de materiais utilizados;

c. Sugestões: propondo soluções que viabilizem melhor qualidade das atividades de controle do câncer do Distrito Federal;

CAPÍTULO IX

Das disposições gerais

Art. 23 - O presente Regimento entra em vigor a partir da data de sua publicação e suas disposições serão incluídas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 24 - O Regimento Interno da Coordenadoria do Câncer do Distrito Federal deverá ser observado na íntegra por todos os profissionais que compõem as suas estrutura.

Art. 25 - Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelas diversas instâncias da Coordenadoria de Câncer do D.F. e da Secretaria de Saúde do D.F., respeitados seus níveis de competência.

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 16 de março de 2005.

ASSUNTO: Pagamento de Órtese e Prótese. RECONHEÇO as dívidas e AUTORIZO a emissão de Notas de Empenho, bem como liquidação e pagamento: Processo: 270.000.230/2005, no valor de R\$ 40.523,10 (Quarenta mil, quinhentos e vinte e três reais e dez centavos) em favor da firma MMH MAGNO MATERIAL HOSPITALAR LTDA., referente ao fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, durante os meses de AGOSTO A DEZEMBRO de 2004, do Contrato nº 082/2004, conforme Notas Fiscais constantes nos Processos de acordo com a planilha, às fls. 15 e 16, elaborada pela Gerência de Apropriação de Custos, relacionados abaixo: 270.000.230/05, 275.000.073/05, 270.000.048/05, 270.000.047/05, 275.001.515/04, 279.000.824/04, 279.000.816/04, 275.001.405/04, 277.001.063/04, 277.001.062/04, 270.002.066/04, 270.002.065/04, 270.000.146/05, 275.000.042/05, 270.001.942/04, 270.001.941/04, 270.001.916/04, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001, Fonte 138, com recursos do FAEC.

PROCESSO: 270.001.968/2004, no valor de R\$ 61.445,36 (Sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos) em favor da firma TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., referente ao fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, durante os meses de AGOSTO A DEZEMBRO de 2004, do Contrato nº 084/2004, conforme Notas Fiscais constantes nos Processos de acordo com a planilha, às fls. 45 a 49, elaborada pela Gerência de Apropriação de Custos, relacionados abaixo: 270.000.293/05, 270.000.292/05, 275.000.003/05, 270.001.980/04, 270.001.787/04, 270.001.685/04, 270.001.559/04, 270.001.964/04, 270.001.963/04, 270.001.984/04, 270.001.786/04, 270.001.700/04, 270.001.566/04, 270.001.551/04, 270.001.989/04, 270.001.968/04, 270.001.966/04, 270.001.965/04, 270.001.799/04, 270.001.555/04, 270.001.978/04, 270.001.991/04, 270.001.990/04, 270.001.967/04, 270.001.981/04, 275.000.059/05, 275.000.060/05, 275.000.031/05, 275.000.032/05, 275.000.033/05, 275.000.029/05, 275.000.030/05, 279.000.076/05, 279.000.077/05, 275.000.062/05, 270.000.159/05, 270.000.243/05, 270.000.224/05, 270.000.245/05, 270.000.221/05, 270.000.220/05, 270.000.219/05, 270.000.217/05, 270.000.216/05, 270.000.215/05, 270.000.214/05, 270.000.213/05, 270.000.212/05, 270.000.211/05, 270.000.210/05, 270.000.218/05, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001, Fonte 138, com recursos do FAEC.

PROCESSO: 270.000.470/2004, no valor de R\$ 6.164,00 (Seis mil, cento e sessenta e quatro reais) em favor da firma D.M.I. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento, de órtese e prótese e materiais especiais, durante o mês de SETEMBRO do exercício de 2003, conforme Notas Fiscais nºs 53508, 53507, 53509, 53510, devidamente atestadas, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001, Fonte 138, à conta de recursos FAEC.

PROCESSO: 270.001.012/2004, no valor total de R\$ 1.992,40 (Um mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), em favor da firma INSTRUMENTAL CIENTÍFICO EQUIP. LAB. LTDA., para cobrir despesas com o pagamento pelo fornecimento de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, durante o mês de JULHO do exercício de 2003, conforme Notas Fiscais nº 2115, 2116, devidamente atestadas, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001 - à conta do recurso FAEC.

PROCESSO: 270.001.286/2003, no valor total de R\$ 525,02 (Quinhentos e vinte e cinco reais e dois centavos), em favor da firma BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA., para cobrir despesas com o pagamento pelo fornecimento de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, durante o mês de JANEIRO, no exercício de 2003, conforme Nota Fiscal nº 032150, devidamente atestada, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001 - à conta do recurso FAEC.

PROCESSO: 277.000.830/2004, no valor de R\$ 19,98 (dezenove reais e noventa e oito centavos) a favor da firma BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o mês de OUTUBRO do exercício de 2003, conforme Nota Fiscal nº 36391 devidamente

atestada, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.00001, Fonte 138, com recursos do FAEC.

PROCESSO: 270.000.444/2004, no valor de R\$ 2.842,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais) a favor da firma MEDICAL SHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, durante o mês de NOVEMBRO do exercício de 2003, conforme Nota Fiscal nº 9250 devidamente atestada, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001, Fonte 138, com recursos do FAEC.

PROCESSO: 270.000.445/2004, no valor de R\$ 1.145,60 (um mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) a favor da firma MEDICAL SHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, durante o mês de SETEMBRO do exercício de 2003, conforme Notas Fiscais nºs 8689 e 8764, devidamente atestadas, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001, Fonte 138, com recursos do FAEC.

PROCESSO: 270.000.501/2004, no valor total de R\$ 729,56 (Setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), em favor da firma BIOCÁRDIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., para cobrir despesas com o pagamento pelo fornecimento de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, durante o mês de Setembro do exercício de 2002 e 2003, conforme Nota Fiscal nº 02641, devidamente atestada, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001 - à conta do recurso FAEC.

PROCESSO: 270.000.567/2004, no valor total de R\$ 729,56 (Setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), em favor da firma BIOCÁRDIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., para cobrir despesas com o pagamento pelo fornecimento de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, durante o mês de Setembro do exercício de 2003, conforme Nota Fiscal nº 02639, devidamente assinada, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001 - à conta do recurso FAEC.

PROCESSO: 270.000.992/2004, no valor de R\$ 1.221,03 (um mil, duzentos e vinte e um reais e três centavos) a favor da firma EDWARDS LIFESCENCES MACCHI LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, durante o mês de MAIO do exercício de 2003, conforme Nota Fiscal nº 222259, devidamente atestada, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001, Fonte 138, com recursos do FAEC.

PROCESSO: 275.000.530/2004, no valor de R\$ 6.706,00 (seis mil, setecentos e seis reais) a favor da firma DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, durante o mês de OUTUBRO do exercício de 2003, conforme Notas Fiscais nºs 54332, 54647, 54648, 54649, 54650 e 54651 devidamente atestadas, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001, Fonte 138, com recursos do FAEC.

PROCESSO: 279.000.166/2004, no valor de R\$ 3.768,00 (três mil, setecentos e sessenta e oito reais) a favor da firma MEDICAL SHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, durante o mês de NOVEMBRO do exercício de 2003, conforme Nota Fiscal nº 9248, devidamente atestada, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001, Fonte 138, com recursos do FAEC.

PROCESSO: 270.000.366/2004, no valor total de R\$ 2.188,68 (Dois mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), em favor da firma BIOCÁRDIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., para cobrir despesas com o pagamento pelo fornecimento de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, durante o mês de Novembro no exercício de 2003, conforme Nota Fiscal nº 08676, 08678, 08685, 08686, devidamente atestadas, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001 - à conta do recurso FAEC.

HORACIO DA SILVA BOTELHO

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 78, DE 18 DE MARÇO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no MEMO Nº 29/2005 - CPIAD, de 15.03.2005, Resolve: PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a contar de 18.03.2005, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 11, de 03.01.2005, publicada no DODF Nº 11, de 17 de janeiro de 2005, página 37, para sanar as pendências apontadas no processo 100.000.137/2005. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS SÓCIOS
COTISTAS DA TCB - NIRC-5320000207-8

Aos 16 dias do mês de março de 2005, às 15h30, na Sede da TCB, situada no Setor de Garagens Oficiais Norte, quadra 06, bloco "A", nesta Capital Federal, reuniram-se os Sócios Cotistas da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada – TCB, inscrita no CNPJ sob o nº 00037.127/0001-85, sendo o DISTRITO FEDERAL representado pelo Senhor Procurador Geral Dr. MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP representada pelo seu Consultor Jurídico Dr. JOAQUIM OLIVEIRA LIMA, conforme Procuração que fica arquivada nesta Sociedade. Presentes ainda à Assembléia o Diretor Presidente da TCB, Dr. JAIR BAPTISTA LOPES, que, em conformidade com a Cláusula Nona do Consolidado do Contrato Social, abriu os trabalhos da Assembléia passando a Presidência dos mesmos ao Representante do Cotista Distrito Federal, que passou a deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I – Reeleição de Diretor Técnico; II - Outros assuntos de interesse da Empresa. Em seguida, com a palavra o Representante do Distrito Federal, com a aquiescência do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, conforme teor do Ofício nº 150/2005-GAB/SEG, de 14 de março de 2005, também com amparo na Lei nº 6.404/1976 e considerando a Cláusula Sétima do Consolidado do Contrato Social, deliberou pela Reeleição da Senhora SANDRA REGINA DE OLIVEIRA GONÇALVES, brasileira, divorciada, empresária, CPF nº 381.591.201-68, Identidade nº 702441 – SSP/DF, emitida em 14 de março de 1990, residente e domiciliada nesta Capital Federal, em Condomínio Vivendas Colorado Mod. B casa 8 A; filiação: Edmício Raimundo Gonçalves e Vera de Oliveira Gonçalves, para o Cargo de Diretora Técnica da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. – TCB, com o mandato de 06 (seis) meses. Os Sócios Cotistas resolveram considerar a Diretora Técnica Reeleita e empossada no respectivo Cargo nesta data, cujo Termo de Posse e Compromisso será lavrado em livro próprio. A Diretoria Colegiada será composta da seguinte forma: no Cargo de Diretor Presidente: Dr. JAIR BAPTISTA LOPES, pelo período de 2 (dois) anos, com mandato até 21 de janeiro de 2007; No Cargo de Diretora Técnica: SANDRA REGINA DE OLIVEIRA GONÇALVES, com mandato até 17 de setembro de 2005; no Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro: até a eleição de um novo Diretor, responderá pelo mencionado Cargo, conforme disposto no Parágrafo Único da Cláusula Vigésima-Sexta do Consolidado do Contrato Social da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada – TCB, a Diretora Técnica Dra. SANDRA REGINA DE OLIVEIRA GONÇALVES. E, em seguida, passando ao item II da pauta e não tendo nada a deliberar, o Senhor Presidente da Assembléia agradeceu às presenças do Representante do Cotista da NOVACAP e do Diretor Presidente Dr. JAIR BAPTISTA LOPES, e Técnico Dra. SANDRA REGINA DE OLIVEIRA GONÇALVES, e declarou encerrados os trabalhos, da qual, para constar, eu, Vandick Iria de Oliveira, Secretário de Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelos Representantes dos Sócios Cotistas. MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO - Representante do Cotista Distrito Federal JOAQUIM OLIVEIRA LIMA - Representante do Cotista NOVACAP. Cópia de igual teor extraída do Livro de Atas.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 18 de março de 2005.

PROCESSO:113.002537/2001. INTERESSADO: ICS – Instituto Candango de Solidariedade. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívidas. Valor Totais: R\$ 46.870,00 (quarenta e

seis mil, oitocentos e setenta reais), referente a Nota Fiscal nº 6772 - processo nº 113.000469/2005. Objeto do Contrato: Pagamento de despesas com o contrato de gestão n. 01/2001, referente ao mês janeiro de 2005. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no artigo 80 do Decreto 16.098/94, com fulcro no artigo 81 do mesmo diploma legal e usando de suas atribuições previstas no Art. 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão da nota de empenho conforme acima discriminado.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 68, DE 09 DE MARÇO DE 2005.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Incisos II, X e XIX do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, e a IS nº 288 de 29/05/2003, Resolve: TORNAR SEM EFEITO a IS 186 de 17 de abril de 2000 referente a bloqueio da Carteira Nacional de Habilitação e participação em Curso de Reciclagem na parte onde figura como interessado: NELSIMAR ALVES CARVALHO, Processo : 055-002520-2000, Prontuário : 00284333768/DF, Categoria: "B", CPF 109.311.717-68.

OSNI BUENO DE FREITAS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 74, DE 14 DE MARÇO DE 2005.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Incisos II, X e XIX do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 e a IS nº 288, de 29.05.2003 APREENDE, por determinação do Juízo da 3ª Vara Criminal de Ceilândia, e com fulcro nos Artigos 22 Incisos I,VI e 256 Incisos III da Lei nº 9.503, de 23.09.97, a(s) Carteira(s) Nacional(is) de Habilitação abaixo especificada(s). Em consequência fica(m) o(s) referido(s) condutor(es) SUSPENSO(S) do direito de dirigir veículos automotores pelo período determinado abaixo e até a realização de exames médicos de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e prática de direção veicular. Interessado: JILTON CAMPOS CHAGAS, Processo nº: 055-000187-2005, Prontuário: 00556225865/DF, Categoria: "B", CPF 610.583.601-59, período 05 (cinco) anos.

OSNI BUENO DE FREITAS

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 18 de março de 2005

PROCESSO Nº 056.000.578/2004 - INTERESSADO: B2EXPRESS COM. SERV.E REPRESENTAÇÕES LTDA. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida - A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, ainda o artigo 54 do citado diploma legal, e nos termos do disposto no Artigo 7º da Lei 3.163, de 03.07.2003, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de total R\$ 240,30 (duzentos e quarenta reais e trinta centavos), em favor da empresa B2EXPRESS COM.SERV.E REPRESENTAÇÕES LTDA, referente ao fornecimento de material de expediente no mês de dezembro de 2004, conforme Nota Fiscal n.º 30481 à conta do Elemento de Despesa 3390.92, Fonte 220, Despesa de Exercício Anterior. Programa de Trabalho 14.421.0196.2191.0001 – Ref. 001482 Ressocialização e Assistência ao Preso, do orçamento desta unidade para o exercício de 2005. Publique-se e encaminhe-se ao NUFIN/DIRAFI, para as devidas providências.

PROCESSO Nº 056.000.200/2005 - INTERESSADO: B2EXPRESS COM. SERV.E REPRESENTAÇÕES LTDA. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida - A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, ainda o artigo 54 do citado diploma legal, e nos termos do disposto no Artigo 7º da Lei 3.163, de 03.07.2003, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realiza-

ção da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de total R\$ 65,10 (sessenta e cinco reais e dez centavos), em favor da empresa B2EXPRESS COM.SERV.E REPRESENTAÇÕES LTDA, referente ao fornecimento de material de expediente no mês de dezembro de 2004, conforme Nota Fiscal n.º 20022 à conta do Elemento de Despesa 3390.92, Fonte 220, Despesa de Exercício Anterior. Programa de Trabalho 14.421.0196.2191.0001 – Ref. 001482 Ressocialização e Assistência ao Preso, do orçamento desta unidade para o exercício de 2005. Publique-se e encaminhe-se ao NUFIN/DIRAFI, para as devidas providências.

PROCESSO Nº 056.000.480/2004 - INTERESSADO: BRADISCON BRASÍLIA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida - A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, ainda o artigo 54 do citado diploma legal, e nos termos do disposto no Artigo 7º da Lei 3.163, de 03.07.2003, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de total R\$ 13.532,00 treze mil, quinhentos e trinta e dois reais), em favor da empresa BRADISCON BRASÍLIA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, referente ao fornecimento de mesa para serigrafia térmica, no mês de dezembro de 2004, conforme Nota Fiscal n.º 0101 à conta do Elemento de Despesa 4490.92, Fonte 220, Despesa de Exercício Anterior. Programa de Trabalho 14.421.0196.2191.0001 – Ref. 001482 Ressocialização e Assistência ao Preso, do orçamento desta unidade para o exercício de 2005. Publique-se e encaminhe-se ao NUFIN/DIRAFI, para as devidas providências.

PROCESSO Nº 056.000.200/2005 - INTERESSADO: CONECT PLANALTO COM. E SERVIÇOS LTDA. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida - A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, ainda o artigo 54 do citado diploma legal, e nos termos do disposto no Artigo 7º da Lei 3.163, de 03.07.2003, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de total R\$ 346,00 (trezentos e quarenta e seis reais), em favor da empresa CONECT PLANALTO COM.E SERVIÇOS LTDA, referente ao fornecimento de material de expediente no mês de dezembro de 2004, conforme Nota Fiscal n.º 1049 à conta do Elemento de Despesa 3390.92, Fonte 220, Despesa de Exercício Anterior. Programa de Trabalho 14.421.0196.2191.0001 – Ref. 001482 Ressocialização e Assistência ao Preso, do orçamento desta unidade para o exercício de 2005. Publique-se e encaminhe-se ao NUFIN/DIRAFI, para as devidas providências.

PROCESSO Nº: 056.000.542/2004 - INTERESSADO: CONECT PLANALTO COM. E SERVIÇOS LTDA. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida - A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, ainda o artigo 54 do citado diploma legal, e nos termos do disposto no Artigo 7º da Lei 3.163, de 03.07.2003, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de total R\$ 779,75 (setecentos e setenta e nove reais, setenta e cinco centavos), em favor da empresa CONECT PLANALTO COM.E SERVIÇOS LTDA, referente ao fornecimento de material de expediente no mês de dezembro de 2004, conforme Nota Fiscal n.º 1024 à conta do Elemento de Despesa 3390.92, Fonte 220, Despesa de Exercício Anterior. Programa de Trabalho 14.421.0196.2191.0001 – Ref. 001482 Ressocialização e Assistência ao Preso, do orçamento desta unidade para o exercício de 2005. Publique-se e encaminhe-se ao NUFIN/DIRAFI, para as devidas providências.

PROCESSO Nº 056.000.010/2004 - INTERESSADO: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida - A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, ainda o artigo 54 do citado diploma legal, e nos termos do disposto no Artigo 7º da Lei 3.163, de 03.07.2003, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de total R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), em favor do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, referente a publicações de matérias no DIÁRIO OFICIAL DO DF, referente ao mês de dezembro de 2004, conforme Fatura n.º 952 à conta do Elemento de Despesa 3390.92, Fonte

220, Despesa de Exercício Anterior. Programa de Trabalho 14.421.0196.2191.0001 – Ref. 001482 Ressocialização e Assistência ao Preso, do orçamento desta unidade para o exercício de 2005. Publique-se e encaminhe-se ao NUFIN/DIRAFI, para as devidas providências.

PROCESSO Nº 056.000.200/2005 - INTERESSADO: INFORPAPER COM. DE FITAS E PAPEIS LTDA. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida - A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, ainda o artigo 54 do citado diploma legal, e nos termos do disposto no Artigo 7º da Lei 3.163, de 03.07.2003, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de total R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), em favor da empresa INFORPAPER COM.DE FITAS E PAPEIS LTDA, referente ao fornecimento de transparência virgem para impressora no mês de dezembro de 2004, conforme Nota Fiscal n.º 013816 à conta do Elemento de Despesa 3390.92, Fonte 220, Despesa de Exercício Anterior. Programa de Trabalho 14.421.196.2191.0001 – Ref. 001482 Ressocialização e Assistência ao Preso, do orçamento desta unidade para o exercício de 2005. Publique-se e encaminhe-se ao NUFIN/DIRAFI, para as devidas providências.

PROCESSO Nº 056.000.542/2004 - INTERESSADO: INTERNOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida - A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, ainda o artigo 54 do citado diploma legal, e nos termos do disposto no Artigo 7º da Lei 3.163, de 03.07.2003, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de total R\$ 2.939,00 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais), em favor dos INTERNOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF, referente aos serviços prestado pelos sentenciados do contrato FUNAP/SGA no mês de dezembro de 2004, conforme Nota Fiscal n.º 2678 à conta do Elemento de Despesa 3390.92, Fonte 220, Despesa de Exercício Anterior. Programa de Trabalho 14.421.0196.2191.0001 – Ref. 001482 Ressocialização e Assistência ao Preso, do orçamento desta unidade para o exercício de 2005. Publique-se e encaminhe-se ao NUFIN/DIRAFI, para as devidas providências.

PROCESSO Nº 056.000.480/2004 - INTERESSADO: TNG COM. DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida - A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, ainda o artigo 54 do citado diploma legal, e nos termos do disposto no Artigo 7º da Lei 3.163, de 03.07.2003, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de total R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), em favor da empresa TNG COM. DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP, referente ao fornecimento de cartucho de toner para impressora no mês de dezembro de 2004, conforme Nota Fiscal n.º 1424 à conta do Elemento de Despesa 3390.92, Fonte 220, Despesa de Exercício Anterior. Programa de Trabalho 14.421.0196.2191.0001 – Ref. 001482 Ressocialização e Assistência ao Preso, do orçamento desta unidade para o exercício de 2005. Publique-se e encaminhe-se ao NUFIN/DIRAFI, para as devidas providências.

PROCESSO Nº 056.000.480/2004 - INTERESSADO: VERSÁTIL EXPRESS REPRESENTAÇÕES LTDA. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida - A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, ainda o artigo 54 do citado diploma legal, e nos termos do disposto no Artigo 7º da Lei 3.163, de 03.07.2003, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de total R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), em favor da empresa VERSÁTIL EXPRESS REPRESENTAÇÕES LTDA, referente ao fornecimento de fita para impressora matricial no mês de dezembro de 2004, conforme Nota Fiscal n.º 1424 à conta do Elemento de Despesa 3390.92, Fonte 220, Despesa de Exercício Anterior. Programa de Trabalho 14.421.0196.2191.0001 – Ref. 001482, Ressocialização e Assistência ao Preso, do orçamento desta unidade para o exercício de 2005. Publique-se e encaminhe-se ao NUFIN/DIRAFI, para as devidas providências.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO CHEFE DE POLÍCIA CIVIL

Interessado: DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS – DPE. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE USO DO VEÍCULO – Decreto 17.982/99-DF e Lei Distrital nº 1026, de 05 de fevereiro de 1996. Referência: processo 0052-000.337/05. Protocolo nº 197/05-Ass/PCDF. Considerando estar o pedido em comento perfeitamente coadunado ao que dispõe o artigo 2º, inciso IV, c/c o artigo 6º, ambos do Decreto 17.982/99 e a Instrução Normativa nº 42 da DGPC; considerando a premente necessidade do uso de veículos nas atividades de segurança pública, Resolvo, por ser conveniente e oportuno, AUTORIZAR, excepcionalmente, a Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos/DPE, a fazer uso do veículo apreendido GM/ASTRA HATCH, anos 2001/2002, cor prata, ostentando a placa LNQ-5734/PR e o chassi 9BGTT08B02B113763, determinando as seguintes providências: publique em Boletim de Serviço e no DODF; após, à DITRAN, via DAG, para a liberação do Livro de Registro e demais controles, retornando em seguida a esta Chefia de Polícia para arquivamento.

Brasília-DF, 04 de março de 2005.

JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS
Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Portaria Normativa nº 05, de 19 de julho de 1999, Resolve: AUTORIZAR a concessão de co-patrocínio na forma do Art. 1º, Inciso II, letra “c”, da Portaria Normativa nº 05, para apresentação do projeto “Homenagem a Tom Jobim - Música Instrumental Brasileira”, conforme parecer da Diretoria de Difusão Cultural e deliberação do Conselho de Cultura constante do processo nº 150.000.721/2005. Encaminhe-se à Diretoria Administrativa para publicação e demais providências.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 16 de março de 2005

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01 e 14/15, do processo nº 150.001.379/2005, dispensou a licitação com fulcro no Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta do Solista Baixo BRUNO representada pela empresa RIGEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., no valor total de 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), que participará do Concerto Sinfônico “O MESSIAS que será realizado nos dias 19 e 20 de março de 2005, na Sala Villa Lobos, dentro da programação artística da OSTNCS, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 10/11 do processo nº 150.001.391/2005, dispensou a licitação com fulcro no Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta da artista JANETTE RIBEIRO DORNELLAS, no valor total de 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), visando a apresentação no dia 15/03/2005, na Sala Villa Lobos, nas comemorações do Dia da Mulher, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 10/11 do processo nº 150.001.393/2005, dispensou a licitação com fulcro no Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta do Grupo AS DAMAS DE OURO, representada por KÁTIA BEATRIZ MONTEIRO, no valor total de 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS), visando a apresentação no dia 15 de março de 2005, na Sala Villa Lobos, nas comemorações do Dia da Mulher, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 09/10 do processo nº 150.001.394/2005, dispensou a licitação com fulcro no Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta da OFICINA DE STREET DANCE, representada pela oficineira CAROLINA MERCADO FAUSTINO, no valor total de 1.250,00 (HUM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), visando a apresentação no período de 17 a 24 de março de 2005, no Centro de Dança do Distrito Federal, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 09/10 do processo nº 150.001392/2005, dispensou a licitação com fulcro no Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta da Pianista MARIA FRANCISCA FERREIRA DE AQUINO, no valor total de 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), visando a apresentação no dia 15 de março de 2005, na Sala Villa Lobos, nas comemorações do Dia da Mulher, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

FUNDO DA ARTE E DA CULTURA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 18 de março de 2005

PROCESSO: 150.001.148/2005, INTERESSADO: GRUPO VIA SACRA AO VIVO DE PLANALTIMA. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de GRUPO VIA SACRA AO VIVO DE PLANALTIMA, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00001/2005-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “SEMANA SANTA 2005 – PLANALTIMA/DF”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000.704/2005, INTERESSADO: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JUNIOR. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JUNIOR, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00002/2005-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “VIA SACRA DE TAGUATINGA”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000.748/2005, INTERESSADO: LAURICE FERREIRA DA SILVA. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LAURICE FERREIRA DA SILVA, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00003/2005-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “VIA SACRA DE SANTA MARIA”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000.725/2005, INTERESSADO: EUFRÁSIO PEREIRA DA SILVA. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de EUFRÁSIO PEREIRA DA SILVA, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00004/2005-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “VIA SACRA DE SOBRADINHO”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO**CONSELHO DO TRABALHO**

RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” Nº 164, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 892 de 26 de junho de 1995, alterada pela Lei n.º 1.989 de 02 de julho de 1998 e pelo Decreto n.º 16.961 de 22 de novembro de 1995, combinado com o parágrafo primeiro da Cláusula Segunda do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT n.º 076/2004 - STb/DF, considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, Resolve:

Art. 1º - APROVAR a proposta de remanejamento dos subitens de despesa constantes do Plano de Trabalho do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT n.º 076/2004 - STb/DF, conforme discriminação a seguir:

Elemento de Despesa	Valor Aprovado/ MTE	Alteração Suplementação/ Cancelamento	Valor autorizado pelo Conselho do Trabalho
Equipamentos e material permanente			
Aparelhos e equipamentos de comunicação	33.000,00	-(8552,00)	24.448,00
Mobiliário em geral	19.768,00	-(6.543,00)	13.225,00
Aparelhos e utensílios domésticos	-	1.260,00	1.260,00
Equipamentos Gráficos	3.000,00	-(3.000,00)	0,00
Equipamentos de informática	13.203,00	16.835,00	30.038,00
Total	68.971,00	0,0	68.971,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IVELISE LONGHI PEREIRA DA SILVA

RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” Nº 165, DE 11 DE MARÇO DE 2005.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 892 de 26 de junho de 1995, alterada pela Lei n.º 1.989 de 02 de julho de 1998 e pelo Decreto n.º 16.961 de 22 de novembro de 1995, considerando o disposto na Resolução n.º 419 de 18 de janeiro de 2005, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, Resolve:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Trabalho para o Convênio a ser firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego, por intermédio da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE, sendo interveniente o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT e o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – STb/DF, relativo a operacionalização dos serviços de atendimento aos trabalhadores que buscam as ações que compõem o Programa do Seguro-Desemprego, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE, para o período de abril/2005 a dezembro/2005.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 166, DE 28 DE JANEIRO 2005.

O CONSELHO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL – CTDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 892 de 26 de junho de 1995, alterada pela Lei n.º 1.989 de 02 de julho de 1998 e pelo Decreto n.º 16.961 de 22 de novembro de 1995, considerando o disposto na Resolução n.º 333 de 10 de julho de 2003, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, Resolve:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Trabalho do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT n.º 53/2004 – STb/DF, relativo à execução das ações de qualificação social e profissional – QSP, por meio do Plano Territorial de Qualificação – PlanTeQ/DF, no âmbito do Plano Nacional de Qualificação – PNQ, para o período de abril/2005 a dezembro/2005.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IVELISE LONGHI PEREIRA DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO
DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 17 de março de 2005

PROCESSO Nº 147.000.037/2005; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA; ASSUNTO: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos ter-

mos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo autorizado, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho estimativa nº 061/2005 no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Candangolândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº 148.000.101/2005; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO; ASSUNTO: CURSO DE APERFEIÇOAMENTO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo autorizado, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 060/2005 no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), em favor do Crea – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo, para as providências complementares.

PROCESSO Nº 135.000.196/2005; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA; ASSUNTO: INSTALAÇÃO E RETIRADA DE PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo autorizado, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 105/2005 no valor de R\$ 228,27 (duzentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

PROCESSO Nº 135.000.196/2005; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA; ASSUNTO: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo autorizado, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 106/2005 no valor de R\$ 205,15 (duzentos e cinco reais e quinze centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

DESPACHO DA ADMINISTRADORA

Processo: 143.000.161/2004. Interessado: FRANCISCO NONATO ROCHA CORTES ME. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I, artigo 38, c/c o artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa, determino a emissão da nota de empenho, nota de lançamento e previsão de pagamento no valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), referente ao pagamento da nota fiscal nº 27 do mês de dezembro/2004, com serviços de confecções de carimbos, para a Administração Regional de Santa Maria-DF.

FABIANA REZENDE DE CÂMARA CAMBRAIA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
COORDENAÇÃO E PARCERIAS**

PORTARIA Nº 55, DE 15 DE MARÇO DE 2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 39, inciso V, do Decreto n.º 25.000, de 27 de agosto de 2004 e o que consta dos processos nºs 112.000.832/2005, 170.000.070/2005, 098.000.829/2005, 098.000.830/2005, 141.000.659/2005, 134.000.190/2005 e 138.000.498/2005, Resolve: I - PROMOVER, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria nº 281, de 31 de dezembro de 2004. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I					ANEXO II				
DESPESA					DESPESA				
RS 1,00					RS 1,00				
ALTERAÇÃO DE QDD					ALTERAÇÃO DE QDD				
ORÇAMENTO FISCAL					ORÇAMENTO FISCAL				
REDUÇÃO					ACRÉSCIMO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201 22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL			77.000	190201/19201 22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL			77.000
15.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				15.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref. 000088 0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				Ref. 000088 0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL			
		33.90.39	100	77.000			33.90.92	100	77.000
				77.000					77.000
250101.00001 25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO			73.000	250101.00001 25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO			73.000
11.331.0116.2044	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO				11.331.0116.2044	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO			
Ref. 000995 0001	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO				Ref. 000995 0001	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO			
		33.90.39	132	43.000			33.90.30	132	43.000
				43.000					43.000
11.331.0116.2698	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - APOIO OPERACIONAL AO SEGURO DESEMPREGO				11.331.0116.2698	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - APOIO OPERACIONAL AO SEGURO DESEMPREGO			
Ref. 001019 0001	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - APOIO OPERACIONAL AO SEGURO DESEMPREGO				Ref. 001019 0001	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - APOIO OPERACIONAL AO SEGURO DESEMPREGO			
		33.90.30	132	30.000			33.90.39	132	30.000
				30.000					30.000
200203/20203 26204	DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL			14.078	200203/20203 26204	DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL			14.078
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
Ref. 000480 0055	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL				Ref. 000480 0055	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL			
		33.90.93	100	14.078			33.90.92	100	14.078
				14.078					14.078
200203/20901 26905	FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL			115.000	200203/20901 26905	FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL			115.000
26.453.2800.2875	"GERENCIAMENTO DO FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL"				26.453.2800.2875	"GERENCIAMENTO DO FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL"			
Ref. 000458 0001	"GERENCIAMENTO DO FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL"				Ref. 000458 0001	"GERENCIAMENTO DO FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL"			
		33.90.30	100	30.000			33.90.92	100	115.000
		33.90.39	100	85.000					115.000
				115.000					115.000
190103.00001 38103	REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO			16.186	190103.00001 38103	REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO			16.186
15.451.0084.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				15.451.0084.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO			
Ref. 000902 0119	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO PLANO PILOTO				Ref. 000902 0119	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO PLANO PILOTO			
		44.90.51	120	16.186			44.90.92	120	16.186
				16.186					16.186
190107.00001 38107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO			10.000	190107.00001 38107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO			10.000
13.392.1300.6061	REALIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EVENTOS				13.392.1300.6061	REALIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EVENTOS			
Ref. 003377 0005	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ALUSIVOS AO ANIVERSÁRIO DE SOBRADINHO(EP)				Ref. 003377 0005	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ALUSIVOS AO ANIVERSÁRIO DE SOBRADINHO(EP)			
		33.90.36	100	10.000			33.50.39	100	10.000
				10.000					10.000
190111.00001 38111	REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA			9.990	190111.00001 38111	REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA			9.990
27.812.1900.2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS				27.812.1900.2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS			
Ref. 000873 0015	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS EM CEILÂNDIA				Ref. 000873 0015	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS EM CEILÂNDIA			
		33.90.36	100	9.990			33.90.39	100	9.990
				9.990					9.990
2005AC00129			TOTAL	315.254	2005AC00129			TOTAL	315.254